



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO

EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2019

MODALIDADE PRESENCIAL

LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE TERCEIROS

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco – SPRF-PE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão Público de **MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS** de veículos removidos/retidos e recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios da SPRF-PE, não procurados por seus proprietários e/ou alegados, cuja descrição está relacionada no Anexo I do presente edital, com fundamento na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos; na Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre retenção, remoção e leilão de veículo; na Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, na Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT e na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais especificações contidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente leilão tem por objeto alienar material ferroso resultante da preparação, descaracterização e trituração das sucatas e matérias inservíveis sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto aos órgãos executivos estaduais de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambiental e de segurança, discriminados individualmente os que possuem identificação e quantitativamente os demais, conforme relacionado na cláusula 12.1 e 12.4 do presente edital.

1.2. Os bens, objeto do presente leilão, serão ofertados por uma estimativa de peso em quilograma, podendo variar para mais ou menos.

1.3. A estimativa de quantidade colocada a disposição da hasta pública **é em torno de 1.039.068 Kg (um milhão e trinta e nove mil e sessenta e oito quilos)**. Podendo ocorrer uma diferença de até 20%, para menos, conforme item 2.27 do estudo técnico preliminar.

1.4. O Lance Inicial será de **R\$ 0,17/kg (dezessete centavos por quilograma)**.

1.5. O valor estimado de arrematação será de **R\$ 176.641,56 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**. Podendo ocorrer uma diferença de até 20%, para menos, conforme item 2.27 do estudo técnico preliminar.

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

2.1. O procedimento do Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. OSMAN SOBRAL FILHO, CPF: 164.023.324-53, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob nº 007/2001, em sessão pública.

2.2. DATA: 20 de fevereiro de 2020.

2.3. LOCAL: Auditório da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco, situada na Avenida Antônio de Góes, nº 820, Pina, CEP: 51.010-000, Recife - PE.

2.4. HORÁRIO: 10:00 horas.

3. DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS VISITAÇÕES

3.1. Os bens objetos da presente licitação encontram-se depositados nas localidades a seguir, onde poderão ser visitados exclusivamente pelas empresas devidamente habilitadas nos horários compreendidos entre as 8:00 e 11:30 e entre as 14:00 e 17:00 horas dos 02 (dois) dias úteis anteriores à data do leilão:

- 3.1.1. 1ª Delegacia - Unidade Operacional do Contorno: BR 101 sul, km 70, Cidade Universitária, Recife - PE / CEP 50.670-421;
- 3.1.2. 1ª Delegacia - Unidade Operacional de Gravatá: BR 232, km 71,5, Nossa Senhora das Graças, Gravatá - PE / CEP 55.642-388 ;
- 3.1.3. 2ª Delegacia - Caruaru: Rodovia Luiz Gonzaga (BR 232), km 127, Petrópolis, Caruaru - PE / CEP 55.030-400;
- 3.1.4. 2ª Delegacia - Unidade Operacional de Juriti: BR 104 norte, km 58, Juriti, Caruaru - PE / CEP 55.014-170;
- 3.1.5. 2ª Delegacia - Unidade Operacional de São Caetano: BR 232, km 145, São Caetano - PE / CEP 55.130-000;
- 3.1.6. 3ª Delegacia - Garanhuns: BR 423, km 92, Heliópolis, Garanhuns - PE / CEP 55.297-130;
- 3.1.7. 3ª Delegacia - Unidade Operacional de Cruzeiro do Nordeste: BR 232, km 285, Sertânia - PE / CEP 56.600-000;
- 3.1.8. 4ª Delegacia - Serra Talhada: BR 232, km 413, São Cristóvão, Serra Talhada - PE / CEP 56.912-000;
- 3.1.9. 4ª Delegacia - Unidade Operacional de Floresta: BR 316, km 317, Floresta - PE / CEP 56.400-000;
- 3.1.10. 5ª Delegacia - Salgueiro: BR 116, Rua Getúlio Vargas, 140, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro - PE / CEP 56.000-000;
- 3.1.11. 5ª Delegacia - Unidade Operacional Trevo do Ibó: BR 116, km 82, Zona Rural, Salgueiro - PE / CEP 56.600-000;
- 3.1.12. 5ª Delegacia - Unidade Operacional Ouricuri: BR 316, km 83, Ouricuri - PE / CEP 56.200-000;
- 3.1.13. 6ª Delegacia - Petrolina: BR 428, km 186, nº 475, Petrolina - PE / CEP 56.328-680;
- 3.1.14. 6ª Delegacia (Posto DNIT): BR 407, km 126, prédio do DNIT, Ouro preto, Petrolina PE / CEP 56.308-000;
- 3.1.15. 6ª Delegacia - Unidade Operacional de Rajada: BR 407, km 43, Rajada, Petrolina - PE / CEP 56.345-000;
- 3.1.16. 6ª Delegacia - Unidade Operacional de Santa Maria: BR 428, km 83, Santa Maria da Boa Vista - PE / CEP 56.380-000.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Este Leilão é restrito a Pessoas Jurídicas, regularmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e tenham apresentado os documentos necessários na habilitação preliminar, conforme caracterizado neste Edital.

4.2. É vedada a participação de Pessoas Jurídicas:

- 4.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 4.2.2. Em dissolução ou em liquidação;
- 4.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Polícia Rodoviária Federal.
- 4.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- 4.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 4.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.2.7. Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.

5. HABILITAÇÃO PRELIMINAR

5.1. Após a publicação do aviso do leilão, as empresas interessadas terão **o prazo de 15 (quinze) dias corridos** para habilitarem-se nesta hasta pública, quando deverão entregar cópia autenticada ou apresentar original e cópia, que serão autenticadas pela comissão de leilão, dos documentos abaixo listados, na Superintendência da Polícia Rodoviária em Pernambuco, localizada na Avenida Antônio de Góes, nº 820, Pina, CEP: 51.010-000, Recife - PE, à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão:

- 5.1.1. Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, ou Declaração de Firma Individual;
- 5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.1.3. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;
- 5.1.4. Alvará de Funcionamento;
- 5.1.5. Contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos;
- 5.1.6. Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, na descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:
 - 5.1.6.1. Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensando e produzindo pacotes de material ferroso prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;
 - 5.1.6.2. Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluidos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc);
 - 5.1.6.3. No mínimo duas chaves de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;
 - 5.1.6.4. Tesoura de corte "Desencarcerador" (hidráulico ou elétrico), com capacidade de corte superior a 250kN ou 25t;
 - 5.1.6.5. Empilhadeira ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas;
 - 5.1.6.6. Caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resoluções do CONTRAN 701/2017 e 767/2018.
- 5.1.7. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 5.1.6;
- 5.1.8. Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;
- 5.1.9. Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria-prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio e etc), pelo adequado encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais.
- 5.1.10. Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.
- 5.1.11. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;
- 5.1.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional;
- 5.1.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.1.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.1.15. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.2. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.3. Somente após a análise da documentação solicitada é que a empresa estará devidamente habilitada a participar da hasta pública.

5.4. A empresa inabilitada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da Ata de Habilitação, para entrar com recurso.

6. DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS E DA VISITAÇÃO

6.1. Findo o prazo previsto para apresentação da documentação relativa a habilitação preliminar, a SPRF/PE terá **o prazo de 05 (cinco) dias úteis** para analisar e lavrar Ata de Habilitação Preliminar divulgando-a no portal da PRF – <https://www.prf.gov.br/portal/estados/pernambuco/leiloes/> e do leiloeiro oficial – www.leiloesfreire.com.br, com a relação das empresas devidamente habilitadas a participarem do leilão.

7. PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 7.1. O leiloeiro dará início aos trabalhos no dia e horários estipulados neste Edital, independente da quantidade de participantes e de empresas habilitadas que estiverem no local, e efetuará a leitura integral do presente Edital, sanando quaisquer dúvidas anteriormente ao início da hasta pública.
- 7.2. Os participantes, devidamente habilitados, efetuarão lances verbais, a partir do preço mínimo de avaliação definido neste Edital, sendo considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.
- 7.3. O Lance Inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,17/kg (dezessete centavos por quilograma).
- 7.4. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao estabelecido pelo leiloeiro no início da arrematação, podendo a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão ou o leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do pleito, tornando público a alteração.
- 7.5. Será lavrada uma Ata de Certame, na qual serão registrados os atos praticados durante o leilão, desde a sua abertura até o seu fechamento.
- 7.6. Encerrado o leilão e adjudicado o objeto ao vencedor, será assinado Termo de Arremate, nos moldes do Anexo II.

8. VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE

- 8.1. O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, antes do início da execução da Ordem de Serviço, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pela Administração/Contratante, cujo prazo de validade será de **até 5 (cinco) dias, no valor de 60% (sessenta por cento) do total informado de acordo com a quantidade estimada em quilogramas do material constante na referida ordem.**
- 8.2. Por não ser possível a previsão exata de preço efetivo de arrematação, já que o *quantum* só poderá ser atribuído após a pesagem completa do material nos locais definidos pela SPRF/PE, os parâmetros de peso estimado serão aqueles estabelecidos no item 1.3 desde Edital.
- 8.3. A retirada dos veículos só será efetivamente autorizada após confirmação de pagamento pelo Núcleo de Orçamento e Finanças da Contratante;
- 8.4. Ao final da retirada dos bens, considerando possíveis alterações entre a quantidade estimada e a apurada após a pesagem dos objetos prensados, **a Comissão de Gestão de Pátios fará o ajuste quanto à diferença, e emitirá nova GRU, com prazo de validade de 5 (cinco) dias, para o Arrematante recolher o que ainda for devido à União.**
- 8.5. A empresa arrematante que deixar de efetuar o pagamento devido e deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerada inadimplente e submetida às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, devendo recolher multa equivalente a 10% do valor estimado de arrecadação, além do impedimento de participar dos Leilões da PRF pelo prazo de 01 (um) ano.
- 8.6. Para fins de cumprimento dos incisos I a IX, do art 32, da Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016, esta comissão poderá informar conta bancária específica.

9. RETIRADA DOS BENS

- 9.1. Assinado o contrato, a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão emitirá Ordem de Retirada à Contratada, contendo o endereço e a relação dos bens que devem ser retirados.
- 9.2. Os bens objetos da presente licitação encontram-se depositados nas localidades discriminadas no item 3.1.
- 9.3. Após o recebimento da Ordem de Retirada, a Contratada terá o prazo de até 90 (noventa) dias para concluir a retirada do material relacionado. Este prazo poderá ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente solicitado e justificado, devendo ser autorizado pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão.
- 9.4. Após este prazo, caso não tenham sido concluídos os serviços, a empresa arrematante estará sujeita às sanções previstas neste Edital.

10. COMISSÃO DO LEILOEIRO

- 10.1. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, pago totalmente pelo arrematante com base no peso total do quantitativo de veículos e materiais ferrosos destinados à trituração.

11. CONTRATO E VIGÊNCIA

- 11.1. Encerrado o Leilão, o arrematante será convocado, mediante ofício ou por meio eletrônico da área responsável da contratante, para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, assinar eletronicamente o contrato.
- 11.2. Sendo utilizado o encaminhamento eletrônico, o instrumento será remetido para o endereço informado pelo arrematante, cujo recebimento será considerado, independente de mensagem de retorno.
- 11.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, tendo seu termo final antecipado com a conclusão total das obrigações.

12. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE/CONTRATADO

- 12.1. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento.
- 12.2. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.
- 12.3. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, **no local em que se encontrarem** (conforme item 3.1), que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassi dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;
- 12.3.1. Após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela contratada e a informação referente ao peso documentada nos relatórios a serem entregues pela contratada;
- 12.3.2. Deverá ser fornecida à Comissão Regional de Leilão ou pessoa indicada por esta uma cópia dos *tickets* de pesagem;
- 12.3.3. No caso de veículo de médio/grande porte (caminhão, ônibus, micro-ônibus, etc.) a contratada deverá ainda entregar à Comissão de Gestão de Pátios todas as plaquetas de identificação.
- 12.4. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor;
- 12.4.1. A Contratada poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica;
- 12.4.2. A Contratante terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da Contratada até o cumprimento total da obrigação.
- 12.5. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.
- 12.6. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

- 12.6.1. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da Contratada.
- 12.7. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.
- 12.8. Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria;
- 12.8.1. **Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.**
- 12.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio da PRF e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.
- 12.10. Efetuar a pesagem do caminhão antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de Gestão de Pátios. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago;
- 12.10.1. Deverá apresentar à SPRF-PE relatório do material recolhido, com os devidos comprovantes (tiquetes de balança), informando o desconto aplicado, relativo ao valor a ser pago à SPRF/PE. As informações mínimas a constarem no relatório deverão ser: Data, Peso (kg), Impureza (kg), Valor (R\$), Transportador, Placa do veículo que fará o transporte;
- 12.10.2. Ficará a cargo da empresa arrematante/contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.
- 12.11. Organizar, sob a orientação da Comissão de Gestão de Pátios, o pátio da Contratante após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismos.
- 12.12. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.
- 12.13. Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da retirada dos bens arrematados;
- 13.1.3. Fraudar qualquer das disposições do presente Edital;
- 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6. Não manter a proposta.
- 13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, após o prazo estipulado no item 9.3;
- 13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das Ordens de Retiradas não executadas, no caso de inexecução total;
- 13.2.3.1. **Caso os bens arrematados não sejam retirados em até 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Retirada emitida pela Comissão Regional de Pátios, será considerada inexecução total do objeto.**
- 13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. **Em caso de inexecução total do objeto, o arrematante/contratado pagará, em favor da União, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e não recolhido;**
- 13.2.6. A multa deverá ser recolhida via Guia de Recolhimento da União - GRU, a ser emitida pela Contratante;
- 13.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 13.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 13.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando a às penalidades acima estabelecidas.
- 13.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 13.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 13.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;
- 13.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. RESCISÃO

14.1. A contratação poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou decorrentes da licitação ou do contrato.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos I e IV do art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

14.4. O contrato poderá ser distratado, por acordo entre as partes, reduzido a termo nos próprios autos do processo que motivou a contratação, desde que haja conveniência para a Administração.

14.5. O distrato será precedido da motivação escrita e fundamentada da Comissão Regional de Gestão de Pátios à Autoridade competente.

15. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES

15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido perante a Comissão do Leilão, mesmo endereço da licitação, em até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do leilão.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão e, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

15.5. A solicitação de esclarecimento a respeito das condições estipuladas neste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação, deverá ser objeto de consulta por escrito, diretamente a Comissão de Leilão, no endereço constante no preâmbulo deste edital, em até 5 (cinco) dias úteis que anteriores à data prevista para a realização do leilão.

15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.7. As peças impugnatórias, os pedidos de esclarecimentos e as respectivas respostas serão anexadas nos autos desta licitação e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado além de serem disponibilizadas no site <https://www.prf.gov.br/portal/estados/pernambuco/leiloes/>.

15.8. Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia do final, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente na SPRF/PE.

16. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

16.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

16.3. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultada na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências.

16.4. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

16.5. A decretação de nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente contratação visa dar cumprimento ao disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei 13.160, de 25 de agosto de 2015, que alterou o Código de Trânsito Brasileiro, e na Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT.

17.2. O valor ofertado deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos e transporte/frete necessários (se for o caso);

17.3. A relação de bens constante na Ordem de Retirada estará sujeita à alteração em função de restrições administrativas, judiciais e regularização que porventura venham a ocorrer durante o prazo de retirada.

17.4. Aplica-se na presente licitação a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações supervenientes, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

17.5. À SPRF-PE reserva-se o direito de:

17.5.1. Adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente;

17.5.2. Retirar do leilão, até a data da sua realização, quaisquer dos bens (veículos) listados no ANEXO I, em virtude de imposição judicial ou administrativa imposta sobre estes;

17.5.3. Acompanhar todo processo através de seus servidores designados para o fato, através de filmagem e fotografias.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Pernambuco, para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Leilão, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1. ANEXO I - Relação de bens;

19.2. ANEXO II - Termo de Arremate;

19.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato.

JOANA ANGÉLICA CAVALCANTI BRANDÃO
 Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios Leilão
Portaria nº 281 de 28 de agosto de 2019

ABIOSÉIAS MARINHO DA ROCHA
 Presidente Substituto da Comissão Regional de Gestão de Pátios Leilão
Portaria nº 281 de 28 de agosto de 2019

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
 Superintendente Regional

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS (VEÍCULOS)

ITEM	PLACA	UF	MARCA/MODELO	TIPOVEÍCULO	CHASSI	PATIO
1	PFA2290	PE	VW/SAVEIRO	AUTOMÓVEL	9BWL05U5BP017024	POSTO DO CONTORNO
2	KHS9922	PE	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	9BFZF16P268411867	POSTO DO CONTORNO
3	AHK9055	RN	VW/GOL 16V	AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VT227420	POSTO DO CONTORNO
4	BXC6370	SP	ANTONINI/ANTONINI	REBOQUE/S.R.	4252	POSTO DO CONTORNO
5	KIV7027	PE	HONDA/CBX 200 STRADA	MOTOCICLETA	9C2MC2700YR018701	POSTO DO CONTORNO
6	KIV7374	PE	FIAT/UNO MILLE EX	AUTOMÓVEL	9BD158068X4052185	POSTO DO CONTORNO
7	MOT5417	PB	HYUNDAI/HYUNDAI/HR HDB	CAMINHONETE	95PZBN7HP8B000734	POSTO DO CONTORNO
8	JUI4359	PA	VOLVO/NH12380 4X2T	CAMINHÃO	9BVN4B5A02E678991	POSTO DO CONTORNO
9	KFO7157	PE	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	9C2JC2500YR002147	POSTO DO CONTORNO
10	KKT8086	PE	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	9C2JC30707R004300	POSTO DO CONTORNO
11	KGR7712	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2KC08105R102947	POSTO DO CONTORNO
12	LVN6926	PE	JTA SUZUKI/JTA/SUZUKI EN125 YES	MOTOCICLETA	9CDNF41LJ7M043368	POSTO DO CONTORNO
13	KLH2316	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30101R134536	POSTO DO CONTORNO
14	KJW6527	PE	YAMAHA/YBR 125K	MOTOCICLETA	9C6KE092070132436	POSTO DO CONTORNO
15	KJA5700	PE	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	9C2KC1550AR023047	POSTO DO CONTORNO
16	PFA7937	PE	YAMAHA/YBR 125 FACTOR	MOTOCICLETA	9C6KE1520B0056975	POSTO DO CONTORNO
17	KGA4556	PE	YAMAHA/FAZER YS250	MOTOCICLETA	9C6KG017070028904	POSTO DO CONTORNO
18	KGI0720	PE	DAFRA/SPEED 150	MOTOCICLETA	95VCA1F288M017045	POSTO DO CONTORNO
19	KLM7689	PE	VW/GOL MI	AUTOMÓVEL	9BWZZZ373WT120609	POSTO DO CONTORNO
20	KKM5534	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30101R126399	POSTO DO CONTORNO
21	KFM0687	PE	GM/MONZA SL E 1.8	AUTOMÓVEL	9BGJK11ZMMB023944	POSTO DO CONTORNO
22	DGT0403	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30102R156888	POSTO DO CONTORNO
23	KIR8084	PE	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	9C2JC250WWR131510	POSTO DO CONTORNO
24	CSF4697	SP	FORD/FIESTA GL	AUTOMÓVEL	9BFBSZFHAYB297744	POSTO DO CONTORNO
25	MVF1455	AL	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2KC08108R078735	POSTO DO CONTORNO

26	KKS6916	PE	SR/GUERRA	REBOQUE/S.R.	9AA07102G7C064129	POSTO DO CONTORNO
27	KKS6886	PE	SR/GUERRA	REBOQUE/S.R.	9AA07072G7C064130	POSTO DO CONTORNO
28	IBK5418	RS	A. GUERRA/A GUERRA	REBOQUE/S.R.	9AAG12630RC012762	POSTO DO CONTORNO
29	KGK4634	PE	SCANIA/K113 TL 6X2 360	AUTOMÓVEL	9BSKT6X2BT346525	GRAVATÁ 2 GERAL
30	KFO3714	PE	VW/SAVEIRO CL	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZSP024702	GRAVATÁ 2 GERAL
31	MNQ2007	PE	VW/SANTANA 2000 MI	AUTOMÓVEL	9BWZZZ327VP027444	GRAVATÁ 2 GERAL
32	KIV9614	PE	VW/GOL SPECIAL	AUTOMÓVEL	8AWZZZ377XA200872	GRAVATÁ 2 GERAL
33	KLO2879	PE	WUYANG/KENOS WY150-5M	MOTOCICLETA	LFFWK05C772J01336	GRAVATÁ 1 MOTOS
34	EAD8567	SP	KIA/CERATO EX2 1.6L	AUTOMÓVEL	KNAFU411AB5875822	GRAVATÁ 2 GERAL
35	KJY2894	PE	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	9BD15822764843951	GRAVATÁ 2 GERAL
36	HBV1805	SP	FIAT/PALIO FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	9BD17146G72782806	GRAVATÁ 2 GERAL
37	KLW0587	PE	FORD/F12000 160	CAMINHÃO	9BFXK82FXXD005823	GRAVATÁ 2 GERAL
38	LAD9707	PE	FIAT/FIORINO IE	CAMINHONETE	9BD146000R8370066	GRAVATÁ 2 GERAL
39	KGO0827	PE	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	MOTOCICLETA	9C2KD0520AR041413	GRAVATÁ 1 MOTOS
40	KHE2921	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2KC08106R869461	GRAVATÁ 1 MOTOS
41	JIN8258	DF	VW/SAVEIRO	AUTOMÓVEL	9BWK05U8CP046692	GRAVATÁ 2 GERAL
42	KFZ8591	PE	VW/SAVEIRO CL	CAMIONETA	9BWZZZ30ZPP201460	GRAVATÁ 2 GERAL
43	MOT8521	PB	VW/8.150 E DELIVERY PLUS	CAMINHÃO	9533A52P4CR236082	GRAVATÁ 2 GERAL
44	BPE5815	SP	FORD/ESCORT GHIA	AUTOMÓVEL	9BFBXXLBABGU17793	POSTO DO CONTORNO
45	MYK1418	RN	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2KC08104R062223	POSTO DO CONTORNO
46	KGA9625	PE	SUZUKI/SUZUKI INTRUDER 125	MOTOCICLETA	9CDNF41AJ7M038690	POSTO DO CONTORNO
47	KKI7323	PE	HONDA/CG 125 CARGO	MOTOCICLETA	9C2JC30303R106147	POSTO DO CONTORNO
48	CHE5873	SP	VW/GOL I	AUTOMÓVEL	9BWZZZ377TT077757	POSTO DO CONTORNO
49	PEK4216	PE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MOTOCICLETA	9C2KC1650BR539702	POSTO DO CONTORNO
50	KKV3854	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30102R121711	POSTO DO CONTORNO
51	DXI1083	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	MOTOCICLETA	9C2MC35007R027889	POSTO DO CONTORNO
52	DMT0717	SP	GM/CELTA 4P SPIRIT	AUTOMÓVEL	9BGRX48X05G151610	POSTO DO CONTORNO
53	KHK2288	PE	FIAT/UNO ELECTRONIC	AUTOMÓVEL	9BD146000P5030056	POSTO DO CONTORNO
54	MMO4722	PB	GM/IMP/GM ASTRA GLS	AUTOMÓVEL	W0L000058S5314306	POSTO DO CONTORNO
55	KIL6891	PE	HONDA/CG 125 FAN ESI	MOTOCICLETA	9C2KC1550AR100457	POSTO DO CONTORNO
56	KFS8782	PE	VW/VOYAGE	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZGP415605	POSTO DO CONTORNO
57	KIU1313	PE	VW/GOL	AUTOMÓVEL	9BWZZZ373WT105755	POSTO DO CONTORNO
58	KLH1310	PE	YAMAHA/YAMAHA/XTZ 125E	MOTOCICLETA	9C6KE093080024441	POSTO DO CONTORNO
59	KIW1946	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2KC08108R210623	POSTO DO CONTORNO
60	PEK0889	PE	VW/SAVEIRO	AUTOMÓVEL	9BWK05U7CP09839	POSTO DO CONTORNO
61	JOY2027	BA	FIAT/STILO 16V	AUTOMÓVEL	9BD19241X33014509	POSTO DO CONTORNO
62	KKE8158	PE	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	AUTOMÓVEL	93YBB06151J259129	POSTO DO CONTORNO
63	JPY8378	PE	TOYOTA/RAV	AUTOMÓVEL	JTMBD31V675099669	POSTO DO CONTORNO
64	IGD8008	RS	VW/SANTANA	AUTOMÓVEL	9BWZZZ327VP013775	POSTO DO

						CONTORNO
65	KHQ8093	PE	HONDA/CIVIC EX	AUTOMÓVEL	93HES16905Z114280	POSTO DO CONTORNO
66	PEE5522	PE	HONDA/CITY LX FLEX	AUTOMÓVEL	93HGM2620BZ201360	POSTO DO CONTORNO
67	MZX8206	AC	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	9BWCA05W66T170593	POSTO DO CONTORNO
68	KGNO780	PE	FORD/DEL REY BELINA GLX	AUTOMÓVEL	9BFZZZ55ZLB050449	POSTO DO CONTORNO
69	KDZ7935	GO	FORD/CARGO 1215	CAMINHÃO	9BFXTMAF6YDB57826	POSTO DO CONTORNO
70	MNW3230	PB	VW/KOMBI	AUTOMÓVEL	9BWZZZ237VPO36469	POSTO DO CONTORNO
71	KHK4868	PE	FIAT/FIORINO IE	AUTOMÓVEL	9BD255044V8562595	POSTO DO CONTORNO
72	JPA4704	RN	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	CAMIONETA	9BWZZZ376YP501813	POSTO DO CONTORNO
73	KHN7784	PE	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	AUTOMÓVEL	9BD15844AA6326824	POSTO DO CONTORNO
74	KKY6565	PE	VW/KOMBI	AUTOMÓVEL	9BWZZZ237WP020565	POSTO DO CONTORNO
75	KLY3806	PE	FIAT/UNO MILLE EX	AUTOMÓVEL	9BD146068W5993831	POSTO DO CONTORNO
76	CFO5369	PE	VW/KOMBI	AUTOMÓVEL	9BWZZZ231TP021393	POSTO DO CONTORNO
77	CRQ4616	PE	VW/KOMBI	AUTOMÓVEL	9BWZZZ237VP027196	POSTO DO CONTORNO
78	JST6778	BA	FORD/CARGO 815 E	CAMINHÃO	9BFVCE1N4ABB41155	POSTO DO CONTORNO
79	DLC2539	SP	PEUGEOT/206 16 FELINE	AUTOMÓVEL	9362AN6A94B018013	POSTO DO CONTORNO
80	KJC5805	PE	MERCEDES BENZ/L1620	CAMINHÃO	9BM695014VB135922	POSTO DO CONTORNO
81	KFV3412	PE	MB/L 1114	CAMINHÃO	9BM344014JB830069	POSTO DO CONTORNO
82	KHR0947	PE	MB/L 1113	CAMINHÃO	34403312598110	POSTO DO CONTORNO
83	KJM1810	PE	M.BENZ/M.B./M.BENZ 709	CAMINHÃO	9BM688102MB920173	POSTO DO CONTORNO
84	KKT7081	PE	MERCEDES BENZ/L 1620	CAMINHÃO	9BM6950142B320227	POSTO DO CONTORNO
85	KKU7027	PE	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	9BD15802764766951	POSTO DO CONTORNO
86	MML4110	SC	FORD/CARGO 2932 E	CAMINHÃO	9BFZCEKY67BB98363	POSTO DO CONTORNO
87	KGD4097	PE	M.BENZ/M.B./M.BENZ L 1113	CAMINHÃO	34403312054519	POSTO DO CONTORNO
88	MUY8131	PE	M.BENZ/VW 8 120	CAMINHÃO	9BWV2VC141R100915	POSTO DO CONTORNO
89	KLH8586	PE	GM/CELTA	AUTOMÓVEL	9BGRD08Z01G157379	GRAVATÁ 2 GERAL
90	KHR4115	PE	FIAT/PALIO ELX	AUTOMÓVEL	9BD17140742454698	GRAVATÁ 2 GERAL
91	KGNO4211	PE	FORD/ESCORT HOBBY	AUTOMÓVEL	9BFZZZ54ZPB438131	GRAVATÁ 2 GERAL
92	EAT6175	SP	GM/S10 EXECUTIVE D	AUTOMÓVEL	9BG138SU09C425238	GRAVATÁ 2 GERAL
93	KJF0341	PE	YAMAHA/YBR 125K	MOTOCICLETA	9C6KE092070092934	POSTO DO CONTORNO
94	KJB9106	PE	HONDA/NXR125 BROS KS	MOTOCICLETA	9C2JD20105R014064	POSTO DO CONTORNO
95	MXH3011	RN	FORD/FIESTA	AUTOMÓVEL	9BFZZZFDVAVB113104	GRAVATÁ 2 GERAL
96	OCB2465	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MOTOCICLETA	9C6KE1520B0059320	POSTO DO CONTORNO
97	KJW3458	PE	FIAT/SIENA ELX FLEX	AUTOMÓVEL	9BD17201A63191071	POSTO DO CONTORNO
98	KIT5073	PE	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	9C2JC30706R872581	POSTO DO CONTORNO
99	KIX4683	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2KC08106R929429	POSTO DO CONTORNO
100	KJH1255	PE	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	9C2JC30707R207947	POSTO DO CONTORNO
101	MVE0752	AL	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	9BD15822764801058	POSTO DO CONTORNO
102	JSR3694	BA	HYUNDAI/I30 2.0	AUTOMÓVEL	KMHDC51EBAU193533	POSTO DO CONTORNO

103	AKO9425	SP	FIAT/PALIO	AUTOMÓVEL	9BD17146232260032	POSTO DO CONTORNO
104	PEK0252	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC4110BR306116	POSTO DO CONTORNO
105	KJL4084	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2KC08106R974740	POSTO DO CONTORNO
106	PEQ6424	PE	HONDA/CG 150 TITAN	MOTOCICLETA	9C2KC1650CR535031	POSTO DO CONTORNO
107	MNZ1617	PE	YAMAHA/YBR 125K	MOTOCICLETA	9C6KE092070138715	POSTO DO CONTORNO
108	PEH0612	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC4110BR327490	POSTO DO CONTORNO
109	KHQ4593	PE	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	9C2JC30705R000909	POSTO DO CONTORNO
110	KGZ3681	PE	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	9C2JC250WVR084706	POSTO DO CONTORNO
111	KIY3570	PE	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	9C2JC2500YR060055	POSTO DO CONTORNO
112	KIW2809	PE	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	MOTOCICLETA	9CDNF41AJ8M051055	POSTO DO CONTORNO
113	KHD7095	PE	VW/VOYAGE CL 1.8	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZNT043087	POSTO DO CONTORNO
114	SEM PLACA	S/R	FERCIL/REB/FERCIL FA 800	REBOQUE CARRO	ILEGIVEL	POSTO DO CONTORNO
115	KLS7044	S/R	HONDA/CBX200 STRADA	MOTOCICLETA	9C2MC27001R007572	POSTO DO CONTORNO
116	KLZ1801	PE	VW/GOL SPECIAL	AUTOMÓVEL	9BWCA05YX1T091163	POSTO DO CONTORNO
117	MXR9824	PE	FIAT/PALIO EDX	AUTOMÓVEL	9BD178226V0258871	POSTO DO CONTORNO
118	BOA7395	SP	FIAT/UNO ELETRONIC	AUTOMÓVEL	9BD146000P5106422	POSTO DO CONTORNO
119	KGR1327	PE	VW/GOL CL	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZHT077231	POSTO DO CONTORNO
120	SEM PLACA	S/R	FIAT/UNO MILLE	AUTOMÓVEL	9BD146000L3636533	POSTO DO CONTORNO
121	MMV7958	PB	GM/MERIVA	AUTOMÓVEL	9BGXF75R03C195087	POSTO DO CONTORNO
122	KIV7130	PE	PEUGEOT/206 QUIKSILVER16	AUTOMÓVEL	9362CN6A93W018725	POSTO DO CONTORNO
123	KJW3918	PE	FIAT/SIENA ELX FLEX	AUTOMÓVEL	9BD17201A63180775	POSTO DO CONTORNO
124	KHD3246	PE	GM/CHEVETTE SL	AUTOMÓVEL	9BGTC11UHC159130	POSTO DO CONTORNO
125	KIY2996	PE	VW/GOL MI	AUTOMÓVEL	9BWZZZ373WT072333	POSTO DO CONTORNO
126	SEM PLACA	S/R	FIAT/UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVEL	9BD15822534490379	POSTO DO CONTORNO
127	SEM PLACA	S/R	GM/SM	AUTOMÓVEL	ILEGÍVEL	POSTO DO CONTORNO
128	KGL6012	PE	HONDA/CG 150 JOB	MOTOCICLETA	9C2KC08305R000452	POSTO DO CONTORNO
129	SEM PLACA	S/R	VW/GOL	AUTOMÓVEL	9BWCA05Y82T152219	POSTO DO CONTORNO
130	SEM PLACA	S/R	TRAXX/TRAXX	MOTOCICLETA	LAAAXB870015719	POSTO DO CONTORNO
131	KKK4450	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	MOTOCICLETA	9C2KC1550AR040549	POSTO DO CONTORNO
132	PFF4608	PE	/LONCIN ITALIKA AT110/LONCIN ITALIKA AT110	MOTOCICLETA	LLCLXN3A4B1200346	POSTO DO CONTORNO
133	SEM PLACA	S/R	SHINERAY/XY-50-Q	CICLOMOTOR	LXYKCBL0980215688	POSTO DO CONTORNO
134	KLG2544	PE	HONDA/POP 100	MOTOCICLETA	9C2HB02109RO20538	POSTO DO CONTORNO
135	PFK3820	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MOTOCICLETA	9C6KE1520B0051298	POSTO DO CONTORNO
136	KGW3990	PE	HONDA/BIZ 125 KS	MOTOCICLETA	9C2JA04108R069976	POSTO DO CONTORNO
137	SEM PLACA	S/R	HONDA/CG 125	MOTOCICLETA	CH1062947	POSTO DO CONTORNO
138	DEQ1020	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30102R015078	POSTO DO CONTORNO
139	KIM9566	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	MOTOCICLETA	9C2KC1670DR485532	POSTO DO CONTORNO
140	SEM PLACA	S/R	SEM MARCA/SR	REBOQUE MOTO	ILEGIVEL	POSTO DO CONTORNO
141	PEP2957	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC4110BR765386	POSTO DO

						CONTORNO
142	JPF9229	SP	PEUGEOT/206 SOLEIL	AUTOMÓVEL	8AD2ANFZ91W032421	POSTO DO CONTORNO
143	HOU6133	PE	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	AUTOMÓVEL	9BFZZZ54ZSB772785	POSTO DO CONTORNO
144	KGC6308	PE	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	9BGSD08ZTTC783896	POSTO DO CONTORNO
145	KGJ9270	PE	DAFRA/SPEED	MOTOCICLETA	95VCA1G289M030369	POSTO DO CONTORNO
146	KLM5171	PE	FIAT/UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVEL	9BD15802544547389	POSTO DO CONTORNO
147	KFJ3570	PE	FIAT/UNO ELETRONIC	AUTOMÓVEL	9BD146000R5344511	POSTO DO CONTORNO
148	MUP2427	PE	FORD/IMP/FORD RANGER 10E	CAMINHONETE	8AFDR10E2WJ064061	POSTO DO CONTORNO
149	MMN6252	PE	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	AUTOMÓVEL	9BFZZZ54ZSB687861	POSTO DO CONTORNO
150	KFN2269	PE	FIAT/UNO ELETRONIC	AUTOMÓVEL	9BD146100S5572030	POSTO DO CONTORNO
151	MOW6758	PB	GM/CELTA	AUTOMÓVEL	9BGRZ08908G147207	POSTO DO CONTORNO
152	KIA0926	PE	VW/GOL	AUTOMÓVEL	9BWZZZ377TT189797	POSTO DO CONTORNO
153	KKY9836	PE	VW/GOL GL 1.8 MI	AUTOMÓVEL	9BWZZZ373WT162494	POSTO DO CONTORNO
154	HXN3651	PE	HONDA/CIVIC LX	AUTOMÓVEL	93HES16502Z108507	POSTO DO CONTORNO
155	ECT8307	SP	NOMA/SR/NOMA SR3E27 BF	REBOQUE/S.R.	9EP12153081004844	POSTO DO CONTORNO
156	CFP7490	SP	FIAT/UNO MILLE SX	AUTOMÓVEL	9BD146047T5825266	POSTO DO CONTORNO
157	NLV1695	SP	I/FORD/I/FORD FOCUS 2.0L FC	AUTOMÓVEL	8AFFZZFFC8J168265	POSTO DO CONTORNO
158	PEY2284	PE	FORD/FIESTA FLEX	AUTOMÓVEL	9BFZF55AXB8192414	POSTO DO CONTORNO
159	KFZ2234	PE	GM/CHEVETTE SL	AUTOMÓVEL	9BG5TE11UFC107317	POSTO DO CONTORNO
160	KFP4567	PE	FIAT/UNO MILLE EP	AUTOMÓVEL	9BD146000S5534604	POSTO DO CONTORNO
161	SEM PLACA	S/R	VW/NÃO IDENTIFICADO	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZTP025314	POSTO DO CONTORNO
162	KIO1219	PE	VW/GOL 16V POWER	AUTOMÓVEL	9BWCA05X83P017498	POSTO DO CONTORNO
163	KHI1372	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2KC08105R114732	POSTO DO CONTORNO
164	LAW6389	PE	IMP/FORD FIESTA/IMP/FORD FIESTA	AUTOMÓVEL	VS6BSXWPFWE56687	GRAVATÁ 2 GERAL
165	PGC5435	PE	R/RC C ABERTA 1EIXO/R/RC C ABERTA 1EIXO	REBOQUE CARRO	9A9RC0211DPEU2908	GRAVATÁ 2 GERAL
166	KMH2964	PE	FORD/FIESTA	AUTOMÓVEL	9BFZZZFHATB036336	GRAVATÁ 2 GERAL
167	HPW8172	MA	FORD/FIESTA	AUTOMÓVEL	9BFZF10B258311862	GRAVATÁ 2 GERAL
168	KGS2746	PE	GM/MONZA SL E	AUTOMÓVEL	9BGJK11ZHGB014035	GRAVATÁ 2 GERAL
169	PFO8848	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MOTOCICLETA	9C6KE1520B0016387	GRAVATÁ 1 MOTOS
170	KIT7808	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30103R298363	GRAVATÁ 1 MOTOS
171	KHT6729	PE	SUNDOWN/WEB 100/SUNDOWN/WEB 100	MOTONETA	94J1XFBG66M029361	GRAVATÁ 1 MOTOS
172	PEU3453	PE	HONDA/TITAN MIX KS	MOTOCICLETA	9C2KC1610AR062209	GRAVATÁ 1 MOTOS
173	SEM PLACA	S/R	BRAVAX/CT48Q13	MOTOCICLETA	CTL39FMA	GRAVATÁ 1 MOTOS
174	KJK6990	CE	YAMAHA/DT 200R	MOTOCICLETA	9C64LR000R000054	GRAVATÁ 1 MOTOS
175	KKR3478	PE	HONDA/CG 125	MOTOCICLETA	9C2JC30703R004847	GRAVATÁ 1 MOTOS
176	PGS4081	PE	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	MOTOCICLETA	9C6KE1950E0019288	GRAVATÁ 1 MOTOS
177	KIY5780	PE	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	9C2JC2500YR063714	GRAVATÁ 1 MOTOS
178	KIG3759	PE	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MOTOCICLETA	9C2JC30213R506902	GRAVATÁ 1 MOTOS
179	KKC7387	PE	YAMAHA/XTZ 125K	MOTOCICLETA	9C6KE094070022050	GRAVATÁ 1 MOTOS

180	KJD5368	PE	FORD/I/FORD RANGER XL 14A	CAMINHONETE	8AFDR14B11J217795	GRAVATÁ 2 GERAL
181	SEM PLACA	S/R	VW/GOL CL 1.6 MI	AUTOMÓVEL	9BWZZZ377TP589118	GRAVATÁ 2 GERAL
182	PES6674	PE	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	AUTOMÓVEL	9BD15844AB6567610	GRAVATÁ 2 GERAL
183	KLK6641	PE	FIAT/FIORINO IE	CAMINHONETE	9BD25504548735454	GRAVATÁ 2 GERAL
184	KLB6810	PE	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	9BWCA05W88T089291	GRAVATÁ 2 GERAL
185	PFR9888	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC4110CR474748	GRAVATÁ 1 MOTOS
186	KGW2057	PE	VW/SAVEIRO	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZFT002323	GRAVATÁ 2 GERAL
187	DUO4836	SP	IVECO/DAILY55C16 CS	CAMINHÃO	93ZC53B0188401512	GRAVATÁ 2 GERAL
188	KMD1932	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30101R072200	GRAVATÁ 1 MOTOS
189	PEO5931	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	MOTOCICLETA	9C2JC4120CR509023	GRAVATÁ 1 MOTOS
190	KKZ4792	PE	HONDA/CG125 TITAN ES	MOTOCICLETA	9C2JC30203R016528	GRAVATÁ 1 MOTOS
191	KGN1396	PE	DAFRA/DAFRA/SPEED 150	MOTOCICLETA	95VCA4K59AM002608	GRAVATÁ 1 MOTOS
192	KIO1579	PE	HONDA/HONDA CG 125	MOTOCICLETA	9C2JO30103R009513	GRAVATÁ 1 MOTOS
193	KHI0989	PE	JTA SUZUKI/SUZUKI EN125 YES	MOTOCICLETA	9CDNF41LJ7M047251	GRAVATÁ 1 MOTOS
194	KJZ8675	PE	HONDA/BIZ 125 ES	MOTONETA	9C2JC42209R102316	GRAVATÁ 1 MOTOS
195	KLO0313	PE	HONDA/CG	MOTOCICLETA	9C2JC36RYR006902	GRAVATÁ 1 MOTOS
196	KIB0973	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC4110AR579779	GRAVATÁ 1 MOTOS
197	SEM PLACA	S/R	SHINERAY/XY50Q	CICLOMOTOR	LXYXCBL0890228241	GRAVATÁ 1 MOTOS
198	KLP6779	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC3010YR149419	GRAVATÁ 1 MOTOS
199	OYW7226	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	MOTOCICLETA	9C2JC4120ER028726	GRAVATÁ 1 MOTOS
200	PFH0613	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	MOTOCICLETA	9C2KC1670CR518199	GRAVATÁ 1 MOTOS
201	SEM PLACA	S/R	SHINERAY/PHOENIX 50	CICLOMOTOR	LWYMCA204C6034743	GRAVATÁ 1 MOTOS
202	SEM PLACA	S/R	ITALIKA/125CC	MOTOCICLETA	LLCLPP204DE110954	GRAVATÁ 1 MOTOS
203	KJN9758	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2KC08105R004268	GRAVATÁ 1 MOTOS
204	SEM PLACA	S/R	KAMAX/XY48CC	MOTONETA	LRYXCAL07E0021818	GRAVATÁ 1 MOTOS
205	KKH0030	PE	HONDA/CG 125	MOTOCICLETA	9C2JC1801HR107072	GRAVATÁ 1 MOTOS
206	NBG2667	PE	HONDA/NX 350 SAHARA	MOTOCICLETA	9C2ND050VVR005715	GRAVATÁ 1 MOTOS
207	SEM PLACA	S/R	WUYANG/WY50 Q JET+	CICLOMOTOR	LWYMCA205E6004041	GRAVATÁ 1 MOTOS
208	KMD5413	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2KC08108R197459	GRAVATÁ 1 MOTOS
209	KJQ8963	PE	YAMAHA/FACTOR	MOTOCICLETA	9C6KE122090038134	GRAVATÁ 1 MOTOS
210	SEM PLACA	S/R	WUYANG/PHOENIX	AUTOMÓVEL	LWYMCA200C6005725	GRAVATÁ 1 MOTOS
211	SEM PLACA	S/R	SHINERAY/49CC JET	CICLOMOTOR	LXYXCBL08F0225724	GRAVATÁ 1 MOTOS
212	KKN3424	BAIXADO	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30101R118599	GRAVATÁ 1 MOTOS
213	KJY9136	PE	SHINERAY/XY 200 5	MOTOCICLETA	LXYPCLM0970K06922	GRAVATÁ 1 MOTOS
214	KLD2501	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30104R066670	GRAVATÁ 1 MOTOS
215	KHC7575	PE	GM/MONZA SL/E	AUTOMÓVEL	9BGJK11ZKKB054387	GRAVATÁ 2 GERAL
216	KFY6413	PE	GM/CELTA 4P LIFE	AUTOMÓVEL	9BGRZ48909G143057	GRAVATÁ 2 GERAL
217	PEX6764	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC4110BR500235	GRAVATÁ 1 MOTOS
218	KJG9691	PE	HONDA/CG 150 FAN	MOTOCICLETA	9C2KC0857R040316	POSTO DO

						CONTORNO
219	KKB4667	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2KC08107R124997	GRAVATÁ 1 MOTOS
220	KHJ7872	PE	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	9C2JC30705R015698	GRAVATÁ 1 MOTOS
221	PER1559	PE	ITALIKA/I/LONCIN ITALIKA AT110	MOTONETA	LLCLXN3A5B1200386	GRAVATÁ 1 MOTOS
222	KKC1125	PE	DAFRA/SPEED 150	MOTOCICLETA	95VCA1K289M047615	GRAVATÁ 1 MOTOS
223	KJW0805	PE	HONDA/CG 125 TODAY	MOTOCICLETA	9C2JC1801LR554578	GRAVATÁ 1 MOTOS
224	OYM7078	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	MOTOCICLETA	9C2KD0550ER339380	GRAVATÁ 1 MOTOS
225	SEM PLACA	S/R	ASIA/TOWNER TRUCK	AUTOMÓVEL	KN3HNP8D2PK006007	POSTO DO CONTORNO
226	KIU6108	PE	FIAT/PALIO ELX	AUTOMÓVEL	9BD178236Y0923203	POSTO DO CONTORNO
227	NFD8626	SP	VW/18310	AUTOMÓVEL	9BWKR82T64R425119	POSTO DO CONTORNO
228	JNM2754	PE	FORD/KA	AUTOMÓVEL	9BFZZZGDAVB007314	POSTO DO CONTORNO
229	SEM PLACA	S/R	VW/VOYAGE	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZMT077348	POSTO DO CONTORNO
230	SEM PLACA	S/R	INDEFINIDA/INDEFINIDO	AUTOMÓVEL	ILEGIVEL	POSTO DO CONTORNO
231	KGB0121	PE	VW/KOMBI	CAMIONETA	9BWZZZ23ZJP026494	POSTO DO CONTORNO
232	PEQ3053	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MOTOCICLETA	9C6KE1500B0013729	POSTO DO CONTORNO
233	SEM PLACA	S/R	SHINERAY/PHOENIX	CICLOMOTOR	LXYXCBL09C0515806	POSTO DO CONTORNO
234	KJL1910	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	MOTOCICLETA	9C2JC4120AR040715	POSTO DO CONTORNO
235	SEM PLACA	S/R	HONDA/TITAN	MOTOCICLETA	9C2JC1911HR100829	POSTO DO CONTORNO
236	SEM PLACA	S/R	HONDA/MOTOCICLETA.	MOTOCICLETA	9C6KE092080194638	POSTO DO CONTORNO
237	KIZ6434	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30101R129792	POSTO DO CONTORNO
238	SEM PLACA	S/R	YAMAHA/DT	MOTOCICLETA	9C64VW000V0003225	POSTO DO CONTORNO
239	SEM PLACA	S/R	YAMAHA/DT	MOTOCICLETA	42L000299	POSTO DO CONTORNO
240	SEM PLACA	S/R	HONDA/NÃO IDENTIFICADO	MOTOCICLETA	9C2ND0401HRT00076	POSTO DO CONTORNO
241	SEM PLACA	S/R	HONDA/TITAN	MOTOCICLETA	ILEGIVEL	POSTO DO CONTORNO
242	KKM4391	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30102R141811	POSTO DO CONTORNO
243	SEM PLACA	S/R	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MOTOCICLETA	9C6KE122090047669	POSTO DO CONTORNO
244	SEM PLACA	S/R	WUNYANG/WUNYANG	MOTOCICLETA	ILEGIVEL	POSTO DO CONTORNO
245	KLV8625	PE	HONDA/125 TITAN ES	MOTOCICLETA	9C2JC3020YR022319	POSTO DO CONTORNO
246	PFQ8674	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC4110BR308184	POSTO DO CONTORNO
247	PEK7955	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC4110BR730114	POSTO DO CONTORNO
248	KHO9464	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MOTOCICLETA	9C6KE1220A0134330	POSTO DO CONTORNO
249	PEJ2270	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MOTOCICLETA	9C6KE1510B0022251	POSTO DO CONTORNO
250	SEM PLACA	S/R	ITALIKA/ITALIKA	MOTOCICLETA	ILEGIVEL	POSTO DO CONTORNO
251	PFK0257	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MOTOCICLETA	9C6KE1500B0022190	POSTO DO CONTORNO
252	KIL6065	PE	HONDA/POP100	MOTOCICLETA	9C2HB0210DR439229	POSTO DO CONTORNO
253	NEX9680	AP	HONDA/CG125FAN	MOTOCICLETA	9C2JC30705R108902	POSTO DO CONTORNO
254	KIO2365	PE	HONDA/CG 150 SPORT	MOTOCICLETA	9C2KC08605R008503	POSTO DO CONTORNO
255	KLB8285	PE	HONDA/CG 150 TITAN ES	MOTOCICLETA	9C2KC15209R105807	POSTO DO CONTORNO
256	PET1438	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MOTOCICLETA	9C6KE1200A0069064	POSTO DO CONTORNO

257	PEN2869	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MOTOCICLETA	9C6KE1520B0069675	POSTO DO CONTORNO
258	KJZ3860	PE	FIAT/UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVEL	9BD15822534408169	POSTO DO CONTORNO
259	KKP7929	PE	FORD/KA	AUTOMÓVEL	9BFBLZGDA3B809723	POSTO DO CONTORNO
260	KFW9791	PE	YAMAHA/YBR 125K	MOTOCICLETA	9C6KE092060004690	POSTO DO CONTORNO
261	KFL1138	PE	GM/KADETT IPANEMA SL	AUTOMÓVEL	9BGKT15VLLC342887	POSTO DO CONTORNO
262	KKG9034	PE	YAMAHA/YBR 125ED	MOTOCICLETA	9C6KE090060008970	POSTO DO CONTORNO
263	NSZ2117	PA	CITROEN/CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	AUTOMÓVEL	935FCKFVYBB559176	POSTO DO CONTORNO
264	SEM PLACA	S/R	YAMASAKI/YAMASAKI	MOTOCICLETA	LANPCB1BSC0013966	POSTO DO CONTORNO
265	SEM PLACA	S/R	HONDA/CG125	MOTOCICLETA	CG125BR-1165706	POSTO DO CONTORNO
266	SEM PLACA	S/R	YAMAHA/YAMAHA	MOTOCICLETA	9C64LR000R0001677	POSTO DO CONTORNO
267	SEM PLACA	S/R	DAFRA/SUPER	CICLOMOTOR	95VJJ1L8ABM006492	POSTO DO CONTORNO
268	MNR8398	PB	HONDA/CBX200 STRADA	MOTOCICLETA	9C2MC270VVR029809	POSTO DO CONTORNO
269	KKW3302	PE	SUZUKI/JTA/SUZUKI EN125 YES	MOTOCICLETA	9CDNF41LJ7M077396	POSTO DO CONTORNO
270	SEM PLACA	S/R	VW/KOMBI	CAMIONETA	9BWZZZ237VP048136	POSTO DO CONTORNO
271	SEM PLACA	S/R	FORD/FIESTA STREET	AUTOMÓVEL	9BFBRZFHA3B439215	POSTO DO CONTORNO
272	KGU6919	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MOTOCICLETA	9C6KE1220A0134109	POSTO DO CONTORNO
273	KKC7489	PE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MOTOCICLETA	9C2KC08205R820693	POSTO DO CONTORNO
274	KLE7395	PE	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	9C2JC2500XR148982	POSTO DO CONTORNO
275	SEM PLACA	S/R	WUYANG/LIBERTY 50	CICLOMOTOR	LWYMCA204E6010848	POSTO DO CONTORNO
276	SEM PLACA	S/R	HONDA/XL	MOTOCICLETA	ILEGIVEL	POSTO DO CONTORNO
277	SEM PLACA	S/R	CALOI/MOBILETE	CICLOMOTOR	9CBBACJTNVP004687	POSTO DO CONTORNO
278	SEM PLACA	S/R	SHINERAY/100	MOTOCICLETA	LXYXCBL0090227228	POSTO DO CONTORNO
279	SEM PLACA	S/R	SHINERAY/50CC PHOENIX	MOTOCICLETA	LXYXCBL09B0501452	POSTO DO CONTORNO
280	SEM PLACA	S/R	SHINERAY/100	MOTOCICLETA	ILEGIVEL	POSTO DO CONTORNO
281	SEM PLACA	S/R	HONDA/NÃO IDENTIFICADO	MOTOCICLETA	9C2MD3400BR009161	POSTO DO CONTORNO
282	KIV2527	PE	GM/CORSA GLS	AUTOMÓVEL	9BGSJ19P01C105698	POSTO DO CONTORNO
283	KHQ3841	PE	GM/CELTA 4P LIFE	AUTOMÓVEL	9BGRZ48908G248074	POSTO DO CONTORNO
284	SEM PLACA	S/R	FIAT/PALIO	AUTOMÓVEL	ILEGIVEL	POSTO DO CONTORNO
285	KHH3549	PE	FORD/FORD F 600	CAMINHÃO	LA7DTG04375	POSTO DO CONTORNO
286	DAK5928	SP	MARCOPOLO/VOLARE	ÔNIBUS	93PB03A2MYC003147	POSTO DO CONTORNO
287	KGD5372	PE	VW/KOMBI	CAMIONETA	9BWZZZ231TP003505	POSTO DO CONTORNO
288	SEM PLACA	S/R	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	9BD15822786156789	POSTO DO CONTORNO
289	HSU3696	MS	VOLVO/VM 260 6X2R	CAMINHÃO	93KP0E0C69E118599	POSTO DO CONTORNO
290	KFT2253	PE	GM/S10 EXECUTIVE D	AUTOMÓVEL	9BG138SU09C400441	POSTO DO CONTORNO
291	KFS0747	PE	VW/SANTANA GLS	AUTOMÓVEL	9BWZZZ32ZNP023522	POSTO DO CONTORNO
292	KGJ4330	PE	GM/CHEVETTE SL	AUTOMÓVEL	9BG5TE11UGC107408	POSTO DO CONTORNO
293	KGV7434	PE	GM/KADETT SL	AUTOMÓVEL	9BGKT08VMMC324674	POSTO DO CONTORNO
294	KKY2893	PE	IMP/VW/VW VAN	AUTOMÓVEL	8AWZZZ9EZ1A606885	POSTO DO CONTORNO
295	KHK3488	PE	FORD/FIESTA	AUTOMÓVEL	9BFZZZFDVAVB135669	POSTO DO

						CONTORNO
296	KDP4503	SP	FIAT/PALIO WEEKEND	AUTOMÓVEL	9BD178837V0408690	POSTO DO CONTORNO
297	SEM PLACA	S/R	FORD/KA	AUTOMÓVEL	ILEGIVEL	POSTO DO CONTORNO
298	SEM PLACA	S/R	CHICO CITY/TRG1	REBOQUE CARRO	9A9TRG1CC71AE6046	POSTO DO CONTORNO
299	MNP2897	PE	FORD/FIESTA	AUTOMÓVEL	9BFZZZFHAVB150510	POSTO DO CONTORNO
300	KFT5938	PE	M. BENZ/M.B./M.BENZ L 1113	CAMINHÃO	34404412657654	POSTO DO CONTORNO
301	SEM PLACA	S/R	GM/CELTA	AUTOMÓVEL	ILEGIVEL	POSTO DO CONTORNO
302	SEM PLACA	S/R	FIAT/UNO MILLE EX	AUTOMÓVEL	9BD158018W4024181	POSTO DO CONTORNO
303	KKX0340	PE	VW/FUSCA 1300	AUTOMÓVEL	BO109239	POSTO DO CONTORNO
304	SEM PLACA	S/R	GM/CELTA	AUTOMÓVEL	ILEGIVEL	POSTO DO CONTORNO
305	PFH8012	PE	FORD/FIESTA FLEX	AUTOMÓVEL	9BFZF55A1B8170074	GRAVATÁ 2 GERAL
306	EJT1081	SP	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	AUTOMÓVEL	9BD15802AA6390439	GRAVATÁ 2 GERAL
307	CVY3251	SP	VW/SANTANA 2000 MI	AUTOMÓVEL	9BWZZZ327WP000901	GRAVATÁ 2 GERAL
308	KIM1598	PE	VW/GOL 16V	AUTOMÓVEL	9BWZZZ373YT023053	GRAVATÁ 2 GERAL
309	DIS4618	SP	FIAT/FIAT/PALIO EX	AUTOMÓVEL	9BD17101232287155	GRAVATÁ 2 GERAL
310	KKT1709	PE	GM/CELTA 5 PORTAS	AUTOMÓVEL	9BGRD48X03G150903	GRAVATÁ 2 GERAL
311	JNQ6501	PE	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	AUTOMÓVEL	9BD178858W0563781	GRAVATÁ 2 GERAL
312	JGO6305	DF	GM/CELTA 4P LIFE	AUTOMÓVEL	9BGRZ48X05G169035	GRAVATÁ 2 GERAL
313	KJJ3938	PE	HONDA/NXR150 BROS ESD	MOTOCICLETA	9C2KD02303R007697	GRAVATÁ 1 MOTOS
314	KGB3535	PE	GM/CORSA WIND	AUTOMÓVEL	9BGSC08WSSC668680	GRAVATÁ 1 MOTOS
315	KLL4182	PE	PEUGEOT/207HB XS A	AUTOMÓVEL	9362MN6A39B032342	GRAVATÁ 2 GERAL
316	KFO4008	PE	YAMAHA/YBR 125ED	MOTOCICLETA	9C6KE026020001819	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
317	KLH5813	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30103R113376	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
318	KJZ8693	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30102R113160	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
319	MOJ1182	PB	VW/SAVEIRO SUMMER 1.8	AUTOMÓVEL	9BWEC05X91P515922	POSTO JURITI
320	NBQ7210	RO	VW/GOL MI	AUTOMÓVEL	9BWZZZ377WP603549	POSTO JURITI
321	JMH6246	BA	FACCHINI/REB/FACCHINI SRF	REBOQUE/S.R.	9A9SRFGR3R3AL8617	POSTO SÃO CAETANO
322	KLY9637	PE	FORD/COURIER	AUTOMÓVEL	9BFGSZPPAWB875873	POSTO SÃO CAETANO
323	PES9014	PE	HONDA/CG 150	MOTOCICLETA	9C2KC1670BR341367	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
324	PFC4866	PE	HONDA/CG125 FAN	AUTOMÓVEL	9C2JC4110BR725867	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
325	KHD4611	PE	HONDA/BIZ 125 ES	MOTOCICLETA	9C2JA04206R811912	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
326	PEG8446	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	MOTOCICLETA	9C2KD0550CR525483	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
327	KJZ7897	PE	HONDA/CG 150 TITAN ES	MOTOCICLETA	9C2KC08508R000896	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
328	KGM1733	PE	HONDA/CG 150 TITAN ES	MOTOCICLETA	9C2KC08508R076624	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
329	EJO1877	SP	HONDA/CB 300R	MOTOCICLETA	9C2NC4310AR027353	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
330	PEF7857	PE	HONDA/CB/300 R	MOTOCICLETA	9C2NC4310AR082998	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
331	KJF2166	PE	HONDA/XR 250 TORNADO	MOTOCICLETA	9C2MD34005R013559	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
332	PEG4388	PE	CHEVROLET/CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	AUTOMÓVEL	9BGRP48F0CG224819	POSTO JURITI
333	MUY0907	AL	FIAT/UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVEL	9BD15822534419712	POSTO JURITI
334	KFG3573	PE	VW/GOL SPECIAL	AUTOMÓVEL	9BWCA05Y62T040602	POSTO JURITI
335	PEG8664	PE	CHEVROLET/CELTA 1.0	AUTOMÓVEL	9BGRP48F0CG256901	POSTO JURITI
336	KJV4854	PE	GM/VECTRA GLS	AUTOMÓVEL	9BGJK19HOYB112449	POSTO JURITI

337	FFV0808	SP	KIA/SPORTAGE LX 2.0 G2	AUTOMÓVEL	KNAJE552387496078	4º DELEGACIA
338	KIL1316	PE	GM/VECTRA CD	AUTOMÓVEL	9BGJL19YXWB511948	POSTO JURITI
339	KFM4155	PE	VW/GOLF GL	AUTOMÓVEL	WVWCG81H8SW386484	POSTO JURITI
340	MNT3364	PB	FIAT/STRADA FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	9BD27803A72998482	POSTO JURITI
341	KG5449	PE	VW/24.250 CNC 6X2	CAMINHÃO	9534N8248AR040305	POSTO SÃO CAETANO
342	KHO3421	PE	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	9BWCA05W28T159061	POSTO SÃO CAETANO
343	HNM7290	MG	GM/CLASSIC LS	AUTOMÓVEL	9BGSU19F0BB135510	POSTO SÃO CAETANO
344	MVJ0011	PE	KIA/BESTA GS GRAND	ÔNIBUS	KNHTS732227096699	POSTO SÃO CAETANO
345	KIY6078	PE	VW/GOL SPECIAL	AUTOMÓVEL	9BWZZZ377YP017048	POSTO SÃO CAETANO
346	CLA6916	SP	FORD/EXPLORER XLT4WD	AUTOMÓVEL	1FMDU34X3VUD33805	POSTO JURITI
347	KLM9426	PE	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	9BWCA05W46T059248	POSTO JURITI
348	HCI9927	PE	GM/GM/CELTA	AUTOMÓVEL	9BGRX48X05G148489	POSTO SÃO CAETANO
349	MMV6987	PB	FIAT/PALIO FIRE	AUTOMÓVEL	9BD17146232335138	POSTO SÃO CAETANO
350	KIG7154	PE	HONDA/CG 125 CARGO	MOTOCICLETA	9C2JA010VVR003451	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
351	KCV1429	PB	TOYOTA/BANDEIRANTE	CAMINHONETE	OJ36037	POSTO JURITI
352	KMA1254	PE	YAMAHA/XTZ 125E	MOTOCICLETA	9C6KE037030007421	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
353	KKO8292	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30102R146937	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
354	KMA9422	PE	YAMAHA/YBR 125E	MOTOCICLETA	9C6KE043040029966	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
355	KIT4048	PE	HONDA/CG 125 CARGO	MOTOCICLETA	9C2JC30303R105741	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
356	KIO5432	PE	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	9C2JC30706R834110	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
357	KIP0433	PE	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	9C2JC30706R848143	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
358	NXW0220	PE	HONDA/BIZ 125 KS	MOTOCICLETA	9C2JC4210AR117253	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
359	KLD5647	PE	YAMAHA/YBR 125K	MOTOCICLETA	9C6KE092060006179	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
360	KLW3956	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30102R210608	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
361	KLN7278	PE	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	9BD15822786165679	POSTO JURITI
362	KJT2966	PE	FIAT/PALIO ED	AUTOMÓVEL	I LEGÍVEL	POSTO JURITI
363	MNV1850	PB	VW/KOMBI FURGAO	AUTOMÓVEL	9BWZZZ21ZPP028195	POSTO JURITI
364	MMR3187	PB	GM/KADETT IPANEMA SL	AUTOMÓVEL	9BGKT35GPPC356956	POSTO JURITI
365	MYS1304	RN	VW/GOL SPORT	AUTOMÓVEL	9BWCA05X62P081554	POSTO JURITI
366	KFY7951	PE	FORD/FIESTA	AUTOMÓVEL	9BFZF10B468437318	POSTO JURITI
367	KFN0394	PE	FIAT/UNO ELETRONIC	AUTOMÓVEL	9BD146000S5448134	POSTO JURITI
368	KJN3220	PE	VW/PARATI CL 1.8	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZNP233275	POSTO JURITI
369	BOU1501	SP	FIAT/TIPO 1.6IE	AUTOMÓVEL	ZFA160000R4948733	POSTO SÃO CAETANO
370	KLB2753	PE	FIAT/FIORINO IE	AUTOMÓVEL	9BD25504548735449	POSTO SÃO CAETANO
371	KID5420	PE	HONDA/CG 125 CARGO	MOTOCICLETA	9C2JC30301R000355	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
372	HDC1744	MG	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	9C2JC30706R890600	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
373	KFE4927	PE	HONDA/CG 125 TODAY	MOTOCICLETA	9C2JC1801RRR20939	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
374	KHR1142	PE	SUNDOWN/WEB 100	MOTOCICLETA	94J1XFBA66M022034	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
375	PEL2220	PE	HONDA/BIZ 125	MOTOCICLETA	9C2JC4820CR261354	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
376	DOF2641	SP	YAMAHA/YBR 125E	MOTOCICLETA	9C6KE091060001039	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
377	KKH5063	PE	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	MOTOCICLETA	94J2XECH45M001897	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
378	DXK4030	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2KC08107R101775	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
379	KIP6585	PE	YAMAHA/XTZ 125E	MOTOCICLETA	9C6KE037050037194	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
380	KFG0616	PE	HONDA/ML 125	MOTOCICLETA	CG1253014691	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
381	FIY0175	SP	YAMAHA/XTZ 125E	MOTOCICLETA	9C6KE1250E0035379	DELEGACIA PÁTIO MOTOS

382	OFY9759	PB	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MOTOCICLETA	9C6KE1520D0122345	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
383	KJE8691	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2KC08107R091707	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
384	KME9167	PE	FIAT/PALIO EL	AUTOMÓVEL	8AP178234V4042290	POSTO JURITI
385	JQB1153	BA	FORD/KA GL IMAGE	AUTOMÓVEL	9BFBDZGDA2B790903	POSTO JURITI
386	NBH2694	RO	TOYOTA/BANDEIRANTE	AUTOMÓVEL	0J82892	POSTO JURITI
387	KJO8081	PE	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	9BD15822774939159	POSTO JURITI
388	HUO6539	PE	FIAT/TEMPRA OURO	AUTOMÓVEL	9BD159000R9087169	POSTO JURITI
389	MMN6495	PB	VW/GOL CL	AUTOMÓVEL	9BWZZZ3OZMT026303	POSTO JURITI
390	KKE7169	PE	IVECO/IVECO/DAILY7012 CC1	CAMINHÃO	93ZC6680158318813	POSTO JURITI
391	KHE4901	PE	FORD/KA	AUTOMÓVEL	9BFBLZGDA6B572634	POSTO JURITI
392	KFU5821	PE	FORD/CORCEL II	AUTOMÓVEL	LB4KYY04458	POSTO JURITI
393	JSI3814	BA	LARECAR/R/LARECAR MT1	REBOQUE CARRO	9A9MT1EE19SCM8170	POSTO JURITI
394	MND5359	PB	FIAT/UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVEL	9BD15822544501981	POSTO SÃO CAETANO
395	NYL7345	BA	I/SSANGYONG/REXTON R270	AUTOMÓVEL	KPTGOC1PSBP285097	POSTO SÃO CAETANO
396	KFE8135	PE	GM/CHEVY 500	AUTOMÓVEL	9BGTB80JRPC100101	POSTO JURITI
397	KFJ4960	PE	FIAT/FIORINO 1.0	AUTOMÓVEL	9BD146000R8387551	POSTO JURITI
398	DLY1313	CE	GM/OMEGA SUPREMA GLS	AUTOMÓVEL	9BGVP35CRPB202226	POSTO JURITI
399	MXV6902	SE	GM/KADETT GSI MPFI	AUTOMÓVEL	9BGKW08BNNC332676	4ª DELEGACIA
400	KJT8657	PE	FIAT/UNO MILLE SX	AUTOMÓVEL	9BD146027T5870387	POSTO JURITI
401	KMC9222	PE	4RODAS/4RODAS ANIMAL	REBOQUE CARRO	9A9AN08224PDD6001	POSTO JURITI
402	KKX0344	PE	VW/SAVEIRO	AUTOMÓVEL	9BWEB05X42P515461	POSTO JURITI
403	MNQ1073	PB	VW/GOL CLI	AUTOMÓVEL	9BWZZZ377ST025971	4ª DELEGACIA
404	KLV7780	PE	VW/KOMBI FURGAO	AUTOMÓVEL	9BWZZZ217WP018829	POSTO JURITI
405	KFM4677	PE	VW/GOLF GL	AUTOMÓVEL	WVWCG81HOSW387709	POSTO JURITI
406	KKY0535	PE	GM/VECTRA GLS	AUTOMÓVEL	9BGJK19HXWB517749	4ª DELEGACIA
407	KLW4322	PE	VW/GOL 16V PLUS	AUTOMÓVEL	9BWCA05X34T107196	POSTO JURITI
408	DNS8840	SP	FIAT/STILO 16V	AUTOMÓVEL	9BD19241X43021868	POSTO JURITI
409	KFD3555	PE	GM/CORSA WIND	AUTOMÓVEL	9BGSC08WRRRC604201	POSTO JURITI
410	JFK1621	PE	FIAT/PALIO EX	AUTOMÓVEL	9BD17140632228733	POSTO JURITI
411	BYA3509	RN	VOLVO/NL 12 400	CAMINHÃO	9BVN2B4A0NE631196	POSTO JURITI
412	PEU6161	PE	FIAT/STRADA FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	9BD27803MC7478296	POSTO JURITI
413	ETT6914	SP	VW/CROSSFOX GII	AUTOMÓVEL	9BWAB45Z4C4011597	POSTO SÃO CAETANO
414	KJX7766	PE	GM/CELTA 2P LIFE	AUTOMÓVEL	9BGRZ08909G170595	POSTO SÃO CAETANO
415	PFN7473	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	MOTOCICLETA	9C2KD0550BR547226	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
416	OYO2533	PE	GM/S10 LTZ FD4	CAMINHONETE	9BG148MA0FC407170	POSTO JURITI
417	PDQ3279	PE	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ/CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	AUTOMÓVEL	9BGKT48R0FG433533	POSTO JURITI
418	PGG7426	PE	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	AUTOMÓVEL	9BRBL42E5D4741185	POSTO JURITI
419	KKP9016	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	MOTOCICLETA	9C2JC41209R069100	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
420	KIK6359	PE	GUERRA/R/GUERRA AG GR	REBOQUE/S.R.	9AA071330WC024360	POSTO SÃO CAETANO
421	OLF3105	PE	I I/JAC J5/MAC J5	AUTOMÓVEL	LJ12FKS20E450001	POSTO SÃO CAETANO
422	PGM9934	PE	VW/GOL	AUTOMÓVEL	9BWAA45U6EP120121	POSTO SÃO CAETANO
423	KLJ1805	PE	FORD/FIESTA GL	AUTOMÓVEL	9BFBSZFDA1B349158	POSTO SÃO CAETANO
424	KME6406	PE	FORD/KA/GL	AUTOMÓVEL	9BFBSZGDAYB690808	POSTO JURITI
425	KIE0020	PE	VW/SAVEIRO CLI	AUTOMÓVEL	9BWZZZ308VP024699	POSTO JURITI
426	PGA1915	PE	IVECO/EUROCARGO 260E25N	CAMINHÃO	93ZE2MJH0C8907737	POSTO JURITI
427	KIV3537	PE	FIAT/UNO MILLE SMART	AUTOMÓVEL	9BD15808814149832	POSTO SÃO CAETANO
428	KKM8641	PE	GM/S10 DE LUXE 2.8 D 4X4	AUTOMÓVEL	9BG138DC02C409813	POSTO JURITI
429	HVC1009	CE	FORD/PAMPA L	AUTOMÓVEL	9BFZZZ55ZRB913368	POSTO JURITI
430	PFN1693	PE	CHEVROLET/CLASSIC LS	AUTOMÓVEL	9BGSU19F0BC210437	POSTO JURITI
431	PXN3128	MG	HYUNDAI/HB20	AUTOMÓVEL	9BHBG41DBGP595919	POSTO JURITI
432	KFR 3324	PE	VW/GOL CL	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZNT047405	POSTO JURITI
433	SEM PLACA	S/R	GM/MONZA SL E	AUTOMÓVEL	9BG5JK69ZFB053215	POSTO JURITI
434	SEM PLACA	S/R	GM/VECTRA GL	AUTOMÓVEL	9BGJG19BWWB554069	POSTO JURITI
435	SEM PLACA	S/R	GM/KADETT GSI MPFI	AUTOMÓVEL	9BGKW67BSRC500214	POSTO JURITI
436	SEM PLACA	PE	HONDA/BIZ 125 ES	MOTONETA	9C2JA04208R038881	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
437	HYD0491	CE	GM/CELTA 4P LIFE	AUTOMÓVEL	9BGRZ48906G162565	POSTO JURITI
438	HPT0521	MA	GM/CORSA CLASSIC	AUTOMÓVEL	9BGSB19X04B186680	POSTO JURITI
439	SEM PLACA	S/R	YAMAHA/YBR 125K	MOTOCICLETA	9C6KE092080203086	DELEGACIA

						PÁTIO MOTOS
440	BGN1449	SP	GM/MONZA SL E	AUTOMÓVEL	9BG5JK11ZEB042478	POSTO JURITI
441	KLM1034	PE	HONDA/CIVIC LX	AUTOMÓVEL	93HES15501Z004341	POSTO JURITI
442	DLN2992	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	MOTOCICLETA	9C2MC35004R041356	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
443	PFL3666	PE	HONDA/XRE 300	MOTOCICLETA	9C2ND0910BR207735	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
444	PFN0630	PE	HONDA/POP100	MOTOCICLETA	9C2HB0210CR411273	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
445	EHY9822	BAIXADO	HONDA/CG 150 TITAN	MOTOCICLETA	9C2KC1620AR034576	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
446	KHQ9322	PE	GM/CELTA 2P LIFE	AUTOMÓVEL	9BGRZ08906G190201	POSTO JURITI
447	MUT3577	AL	FIAT/UNO MILLE SMART	AUTOMÓVEL	9BD15808814174077	POSTO JURITI
448	KGC6043	PE	HONDA/CIVIC LX	AUTOMÓVEL	1HGEH4554SL650687	4ª DELEGACIA
449	KFE1743	PE	VW/GOL 1000I	AUTOMÓVEL	9BWZZZ377ST002124	POSTO JURITI
450	DBY7631	SP	FIAT/PALIO EX	AUTOMÓVEL	9BD178296Y2195069	POSTO SÃO CAETANO
451	KIP1023	PE	FIAT/FIORINO 1.0	AUTOMÓVEL	9BD146000R8399918	4ª DELEGACIA
452	KIA8820	PE	FIAT/PALIO EL	AUTOMÓVEL	9BD178237T0093320	POSTO JURITI
453	KHP0829	PE	SUNDOW/WEB 100	MOTOCICLETA	94J1XFBH67M032961	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
454	KKT9775	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2KC08105R035631	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
455	KHU3866	PE	HONDA/CBX 250 TWISTER	MOTOCICLETA	9C2MC35003R117274	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
456	JMC5117	BA	HONDA/CBX 200 STRADA	MOTOCICLETA	9C2MC270WWR026624	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
457	KGW7291	PE	YAMAHA/XTZ 125K	MOTOCICLETA	9C6KE094060001256	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
458	HGK1680	MG	YAMAHA/YBR 125K	MOTOCICLETA	9C6KE092080142706	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
459	KIV7565	PE	FIAT/PALIO EX	AUTOMÓVEL	9BD178296W0607465	4ª DELEGACIA
460	SEM PLACA	S/R	FIAT/UNO MILLE SMART	AUTOMÓVEL	9BD15828814177515	4ª DELEGACIA
461	SEM PLACA	S/R	VW/12.140 T	CAMINHÃO	9BWV2TK67XRX01237	POSTO JURITI
462	KJX3900	PE	FORD/ESCORT GL 1.6 F	AUTOMÓVEL	8AFZZZEFF1J226021	POSTO JURITI
463	CRH5419	SP	KIA/BESTA 12P GS	ÔNIBUS	KNHTR7312W6330273	POSTO JURITI
464	SEM PLACA	S/R	HONDA/FAN 150	MOTOCICLETA	9C2KC1680ER496585	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
465	KJO0610	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC4110AR004601	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
466	KFD7963	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30102R112921	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
467	KLU1871	BAIXADO	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2KC08105R070993	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
468	SEM PLACA	S/R	SHINERAY/50CC	MOTOCICLETA	LXYXCBL0170M19433	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
469	KHP5497	PE	HONDA/BIZ 125 KS	MOTONETA	9C2JA04108R046205	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
470	NUZ1697	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC4110BR301848	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
471	DOK9029	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2KC08106R821306	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
472	OYR7028	PE	HONDA/BIZ 100 KS	MOTONETA	9C2HC1410ER004999	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
473	SEM PLACA	S/R	HONDA/C100 BIZ	MOTONETA	9C2HA0700YR029069	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
474	KLU2622	PE	YAMAHA/XTZ 125K	MOTOCICLETA	9C6KE038040013281	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
475	KLH1002	PE	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	9C2JC2500YR099491	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
476	SEM PLACA	S/R	SHINERAY/PHENIX	MOTOCICLETA	XYXCBL04C0561270	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
477	AQ259	S/R	HONDA/CG 125	MOTOCICLETA	CG125-2023822	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
478	KFJ0521	PE	HONDA/NX 150	MOTOCICLETA	9C2KD0101KR013704	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
479	SEM PLACA	S/R	HONDA/XL125	MOTOCICLETA	XL125BR10219211	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
480	KKL1742	PE	YAMAHA/XTZ 125K	MOTOCICLETA	9C6KE094070017527	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
481	SEM PLACA	S/R	SHINERAY/XY 50Q	MOTONETA	LXVXCBL0880215956	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
482	PFJ0237	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC4110BR314735	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
483	SEM PLACA	S/R	HONDA/CG 125 CARGO	MOTOCICLETA	9C2JA0101PRR00410	DELEGACIA

						PÁTIO MOTOS
484	KGJ9202	PE	YAMAHA/XTZ 125E	MOTOCICLETA	9C6KE037050032646	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
485	MMT4652	SP	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	AUTOMÓVEL	93XPNK7404C403236	POSTO JURITI
486	KHN4329	PE	VW/GOL CL	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZPT183940	POSTO JURITI
487	SEM PLACA	S/R	HONDA/BROS	MOTOCICLETA	ILEGÍVEL	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
488	KJC8463	PE	SUNDOW/WEB 100	MOTONETA	94J1XFBA66M021320	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
489	SEM PLACA	S/R	SEMI REBOQUE/SEMI REBOQUE	REBOQUE MOTO	ILEGÍVEL	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
490	SEM PLACA	S/R	SEMI REBOQUE/SEMI REBOQUE	REBOQUE MOTO	ILEGÍVEL	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
491	SEM PLACA	S/R	SHINERAY/PRETA	CICLOMOTOR	1P39FMB8B057969	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
492	JTA2639	PE	VW/SANTANA GL 2000 I	AUTOMÓVEL	9BWZZZ32ZPP046317	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
493	SEM PLACA	S/R	RC/R/RC	REBOQUE CARRO	9A9RC0211FPEU2672	POSTO SÃO CAETANO
494	SEM PLACA	S/R	REBOQUE/REBOQUE	REBOQUE CARRO	SEM NUMERO	POSTO SÃO CAETANO
495	SEM PLACA	S/R	REBOQUE/REBOQUE	REBOQUE MOTO	SEM NUMERO	POSTO SÃO CAETANO
496	SEM PLACA	S/R	REBOQUE/REBOQUE	REBOQUE CARRO	SEM NUMERO	POSTO SÃO CAETANO
497	KGQ8972	PE	VW/GOL CL 1.8	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZPT087321	POSTO JURITI
498	KIA8189	PE	GM/CHEVETTE SL E	AUTOMÓVEL	9BGTE11UJHC114717	POSTO JURITI
499	KGB5338	PE	VW/FUSCA 1300	AUTOMÓVEL	BJ664706	POSTO JURITI
500	MUB4477	PE	VW/GOL 1000	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZRT093924	POSTO JURITI
501	KFO4136	PE	VW/GOL CL	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZHT058629	POSTO JURITI
502	KHU2178	PE	GM/CHEVETTE DL	AUTOMÓVEL	9BGTC11JMMC131896	POSTO JURITI
503	KKZ1652	PE	FIAT/DOBLO CARGO	CAMINHONETE	9BD22315822003339	POSTO JURITI
504	SEM PLACA	S/R	M. BENZ/LS 1935	CAMINHÃO	9BM388054SB053287	POSTO JURITI
505	KIJ4035	BAIXADO	FORD/FIESTA	AUTOMÓVEL	9BFZZZFHAVB178603	POSTO JURITI
506	SEM PLACA	S/R	REBOQUE/REBOQUE	REBOQUE CARRO	SEM NUMERO	POSTO SÃO CAETANO
507	SEM PLACA	S/R	VW/GOL	AUTOMÓVEL	SEM NUMERO	POSTO SÃO CAETANO
508	KIC1802	PE	GM/CORSA WIND	AUTOMÓVEL	9BGSC08WTTTC679728	POSTO SÃO CAETANO
509	KLM3223	PE	VW/GOL 16V	AUTOMÓVEL	9BWZZZ373YT123428	POSTO SÃO CAETANO
510	KLW4742	PE	TOYOTA/LAND CRUISER PR	CAMIONETA	JTEBY25J440013804	POSTO SÃO CAETANO
511	AIE1372	SP	VW/GOL CL 1.6 MI	AUTOMÓVEL	9BWZZZ373WT095804	POSTO SÃO CAETANO
512	SEM PLACA	S/R	GM/CELTA	AUTOMÓVEL	SEM NUMERO	POSTO SÃO CAETANO
513	SEM PLACA	S/R	INDEFINIDA/INDEFINIDA	CAMIONETA	SEM NUMERO	POSTO SÃO CAETANO
514	SEM PLACA	S/R	SHINERAY/BRANCA	CICLOMOTOR	LXYXCBL09D0482260	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
515	SEM PLACA	S/R	HONDA/CG 125 BR	MOTOCICLETA	CG125BR1327644	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
516	SEM PLACA	S/R	SEM INFORMAÇÃO/SEMI REBOQUE	REBOQUE MOTO	ILEGÍVEL	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
517	SEM PLACA	S/R	HONDA/BROS	MOTOCICLETA	ILEGÍVEL	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
518	MOK0660	PE	TOYOTA/I/TOYOTA HILUX SW4 D	AUTOMÓVEL	JTB11GNJ610067376	POSTO JURITI
519	MDD7840	SC	INCREAL/INCREAL	REBOQUE	9A9R12530L1BF2008	POSTO JURITI
520	SEM PLACA	SR	SHINERAY/JET 50	CICLOMOTOR	LXYXCBL02E0245743	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
521	CAJ1245	SP	FORD/ESCORT GL	AUTOMÓVEL	9BFBXXLBABFD68496	POSTO JURITI
522	SEM PLACA	S/R	GM/3UI02MH15085	CAMINHONETE	SEM NUMERO	POSTO JURITI
523	KIB6093	PE	FORD/PAMPA GL	AUTOMÓVEL	9BFPXXLP3HB558618	4ª DELEGACIA
524	KIN4230	PE	VW/KOMBI	AUTOMÓVEL	9BWZZZ23ZRP003207	POSTO JURITI
525	GKY8400	AL	GM/CHEVETTE JUNIOR	AUTOMÓVEL	9BGTB11NNNC136289	POSTO JURITI
526	KDA2966	DF	VW/GOL 1000I	AUTOMÓVEL	9BWZZZ377TT071346	POSTO JURITI
527	KHL1352	PE	GM/CHEVETTE	AUTOMÓVEL	9BG5TC11UFC140542	POSTO JURITI
528	KGY3274	PE	GM/KADETT SL EFI	AUTOMÓVEL	9BGKT08GPPC328036	4ª DELEGACIA
529	KIF7598	PE	VW/GOL	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZFT005520	POSTO JURITI
530	KJF6360	PE	FORD/ESCORT 1.8 L	AUTOMÓVEL	9BFZZZ54ZNB293852	POSTO JURITI
531	SEM PLACA	S/R	FIAT/UNO CS	AUTOMÓVEL	9BD14600003154927	POSTO JURITI
532	MMM0000	S/R	NÃO HÁ/REBOQUE DE MOTO	REBOQUE CARRO	0000000	POSTO JURITI

533	KHN5169	PE	VW/PARATI GL	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZLP228047	POSTO JURITI
534	SEM PLACA	S/R	NÃO IDENTIFICADO/NÃO IDENTIFICADO	REBOQUE MOTO	0000000000000000	POSTO JURITI
535	SEM PLACA	S/R	ITAGRI/REBOQUE DE CARRO	REBOQUE CARRO	9A9CA05116BCZ1198	POSTO JURITI
536	KJG8257	PE	FIAT/UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVEL	9BD15802554605418	POSTO JURITI
537	KIX6775	PE	VW/GOL MI	AUTOMÓVEL	9BWZZZ377WP53284	POSTO JURITI
538	SEM PLACA	S/R	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	9BD15802764705055	POSTO JURITI
539	KGQ7204	PE	GM/MONZA CLASSIC SE 2.0	AUTOMÓVEL	9BGJL11YMMB012639	POSTO JURITI
540	KIV2760	PE	GM/S10 2.4 S	AUTOMÓVEL	9BG124AX02C406910	POSTO JURITI
541	KKN0506	PE	PEUGEOT/207HB XR	AUTOMÓVEL	9362LKF09B003145	POSTO JURITI
542	KKQ8635	PE	FIAT/PALIO EX	AUTOMÓVEL	9BD17140212083366	POSTO JURITI
543	SEM PLACA	S/R	FIAT/PALIO	AUTOMÓVEL	9BD17146G72747444	POSTO JURITI
544	KMC5590	PE	VW/KOMBI	AUTOMÓVEL	9BWGB17XXYP003370	POSTO JURITI
545	KIJ1008	PE	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	9BGSD08ZVVC785665	POSTO JURITI
546	KFW1169	PE	VW/KOMBI	AUTOMÓVEL	BH460142	POSTO JURITI
547	KFI1362	PE	FIAT/UNO ELETRONIC	AUTOMÓVEL	9BD146000S5408726	POSTO JURITI
548	KFK7638	PE	VW/FUSCA 1300	AUTOMÓVEL	B0065326	4º DELEGACIA
549	JE8379	S/R	VW/FUSCA 1300	AUTOMÓVEL	BJ092019	4º DELEGACIA
550	KGA4170	PE	GM/CHEVETTE	AUTOMÓVEL	5E11AKC102726	4º DELEGACIA
551	KJE9650	PE	GM/MONZA GL	AUTOMÓVEL	9BGJG69RRPB007350	4º DELEGACIA
552	SEM PLACA	S/R	VW/FUSCA 1300	AUTOMÓVEL	BJ833856	4º DELEGACIA
553	SEM PLACA	S/R	SEM NOME/SEM NOME	REBOQUE	0	POSTO JURITI
554	SEM PLACA	S/R	ARTEZANAL	REBOQUE	0	POSTO JURITI
555	SEM PLACA	S/R	SHINERAY/JET 50	MOTOCICLETA	LXYXCBL02F0245743	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
556	SEM PLACA	S/R	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	9BWDB05W38T218328	POSTO JURITI
557	SEM PLACA	S/R	RANDON / SEMI-REBOQUE	REBOQUE/S.R.	ILEGÍVEL	POSTO JURITI
558	HZO2059	PE	M. BENZ/L 1620	CAMINHÃO	9BM6953016B459687	POSTO JURITI
559	MNL1798	PE	VW / 16.180	ÔNIBUS	9BWYTARB4PDB05074	POSTO JURITI
560	KLK1689	PE	HONDA/ CG 125 FAN	MOTOCICLETA	9C2JC4120AR031986	DELEGACIA PÁTIO MOTOS
561	KLD4597	PE	VW/GOL SPECIAL	AUTOMÓVEL	9BWCA15X6YP131982	GARANHUNS (EXTERNO)
562	KHW8387	PE	FIAT/PALIO 16V	AUTOMÓVEL	9BD178258T0122905	GARANHUNS (EXTERNO)
563	KLS6474	PE	RANDON/RANDON SR FG	REBOQUE/S.R.	9ADF1363Y1S158108	GARANHUNS (EXTERNO)
564	KHQ3948	PE	YAMAHA/YBR 125K	MOTOCICLETA	9C6KE013020025261	GARANHUNS (EXTERNO)
565	HUN5933	PE	FIAT/UNO ELETRONIC	AUTOMÓVEL	9BD146000S5485666	CRUZEIRO NE
566	KLI7568	RN	VW/GOL CLI	AUTOMÓVEL	9BWZZZ377ST139918	CRUZEIRO NE
567	KLS4700	PE	FIAT/SIENA EL FLEX	AUTOMÓVEL	8AP17202LA2064192	CRUZEIRO POSTO FRENTE
568	KIA3299	PE	VW/PARATI CLUB	AUTOMÓVEL	9BWZZZ379VT151826	CRUZEIRO POSTO ATRÁS
569	MMV3233	PB	GM/VECTRA GL	AUTOMÓVEL	9BGJG19BVBV559037	CRUZEIRO POSTO ATRÁS
570	JFL1569	PE	GM/GRAND BLAZER DLXT	AUTOMÓVEL	8AG246RZXWA106168	CRUZEIRO POSTO FRENTE
571	MNH3556	PB	FORD/FIESTA	AUTOMÓVEL	9BFZZZFHAWB227857	CRUZEIRO POSTO ATRÁS
572	KKJ9645	PE	HONDA/CB600F HORNET	MOTOCICLETA	9C2PC42009R001639	CRUZEIRO MOTOS
573	MOU9837	PB	YAMAHA/YBR 125K	MOTOCICLETA	9C6KE092080174354	CRUZEIRO MOTOS
574	KLF9018	PE	FIAT/UNO MILLE SMART	AUTOMÓVEL	9BD15808814169067	CRUZEIRO SEFAZ
575	KLM4336	PE	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	AUTOMÓVEL	9BFZE12P068732413	GARANHUNS (EXTERNO)
576	MUT0962	PE	FORD/ESCORT GL 16V H	AUTOMÓVEL	8AFZZZEHCYJ141643	GARANHUNS (EXTERNO)
577	BKP4425	SP	FIAT/UNO MILLE EP	AUTOMÓVEL	9BD146097S5674788	GARANHUNS (INTERNO)
578	KIS2445	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2KC08105R864804	GARANHUNS (INTERNO)
579	KIW4153	PE	VW/POLO CLAS 1.8 MI	AUTOMÓVEL	8AWZZZ9EZ1A605706	GARANHUNS (EXTERNO)
580	KJB8752	PE	GM/CORSA WIND	AUTOMÓVEL	9BGSC08ZWVB610411	GARANHUNS (EXTERNO)
581	DZB5934	SP	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	9BWCA05W08P012214	GARANHUNS (EXTERNO)
582	KFM1046	PE	FIAT/UNO ELETRONIC	AUTOMÓVEL	9BD146000S5501142	GARANHUNS (INTERNO)
583	MGU9911	SC	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	9C2JC30708R029905	GARANHUNS (INTERNO)
584	PET9418	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	MOTOCICLETA	9C2KC1550AR206730	GARANHUNS

						(INTERNO)
585	KJY5754	PE	SHINERAY/XY/XY 150 5	MOTOCICLETA	LXYPCKL0360B55343	GARANHUNS (EXTERNO)
586	DZQ6526	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	MOTOCICLETA	9C2MC35008R057261	GARANHUNS (INTERNO)
587	HKM7512	MG	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	MOTOCICLETA	9C2KC16209R014035	GARANHUNS (INTERNO)
588	PEU2579	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	MOTOCICLETA	9C2KC1670CR401185	GARANHUNS (INTERNO)
589	KJP7492	PE	YAMAHA/YBR 125K	MOTOCICLETA	9C6KE092080200965	GARANHUNS (INTERNO)
590	KFO2829	PE	VW/LOGUS CLI 1.8	AUTOMÓVEL	9BWZZZ55ZRB624358	CRUZEIRO NE
591	BPF8900	SP	FIAT/UNO MILLE	AUTOMÓVEL	9BD146000N3929792	GARANHUNS (INTERNO)
592	KLU5391	PE	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	9BWCA05X65T090461	CRUZEIRO POSTO FRENTE
593	KLD8402	PE	HONDA/HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30103R183897	GARANHUNS (INTERNO)
594	KGX6892	PE	GM/KADETT IPANEMA GL	AUTOMÓVEL	9BGKT35KRPC329300	GARANHUNS (INTERNO)
595	MYN5612	RN	VW/FOX 1.0	AUTOMÓVEL	9BWKA05Z884123102	GARANHUNS (EXTERNO)
596	KIG0299	PE	FIAT/PALIO EDX	AUTOMÓVEL	9BD178226V0309108	GARANHUNS (INTERNO)
597	KIN5737	PE	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	9C2JC2501SRS40046	GARANHUNS (INTERNO)
598	NNQ3668	RN	HONDA/125 FAN ES	MOTOCICLETA	9C2JC4120AR019844	GARANHUNS (INTERNO)
599	KIV5076	PE	YAMAHA/YBR 125K	MOTOCICLETA	9C6KE044040069547	GARANHUNS (INTERNO)
600	KKU6052	PE	YAMAHA/NEO AT115	MOTONETA	9C6KE089070009819	GARANHUNS (INTERNO)
601	JMU3952	SP	VW/SANTANA 2.0	AUTOMÓVEL	9BWAE03X62P009445	CRUZEIRO POSTO ATRÁS
602	JVI0706	PA	MERCEDES BENZ/SPRINTERM	AUTOMÓVEL	8AC9036728A999721	CRUZEIRO POSTO FRENTE
603	KKC6412	PE	CHICO CITY/REB/CHICO CITY TRG1	REBOQUE CARRO	9A9TRG1CC71AE6038	CRUZEIRO POSTO FRENTE
604	KKQ2329	PE	FIAT/PALIO FIRE	AUTOMÓVEL	9BD17146232259714	GARANHUNS (EXTERNO)
605	MUH4918	AL	FORD/DEL REY GHIA	AUTOMÓVEL	9BFFXXLF2JBT74231	GARANHUNS (INTERNO)
606	KIG0162	PE	GM/CELTA	AUTOMÓVEL	9BGRD08Z01G126713	GARANHUNS (EXTERNO)
607	CNR5457	SP	I/M.BENZ/312D SPRINTER M	ÔNIBUS	8AC690341YA539262	GARANHUNS (EXTERNO)
608	MUS7847	AL	HONDA/CBX 250 TWISTER	MOTOCICLETA	9C2MC35003R111596	GARANHUNS (INTERNO)
609	KIE9092	PE	HONDA/C100 BIZ ES	MOTOCICLETA	9C2HA0710YR224859	GARANHUNS (INTERNO)
610	KFF5528	PE	HONDA/CG 125 TODAY	MOTOCICLETA	9C2JC1801RRR34246	GARANHUNS (INTERNO)
611	HZE2664	SE	YAMAHA/RD 125	MOTOCICLETA	35N102861	GARANHUNS (INTERNO)
612	KJP4588	PE	FIAT/STRADA FIRE	AUTOMÓVEL	9BD27801052431947	GARANHUNS (EXTERNO)
613	SEM PLACA	S/R	GM/MONZA SL E	AUTOMÓVEL	9BG5JK11ZFB051593	GARANHUNS (EXTERNO)
614	SEM PLACA	S/R	FORD/CORCEL II L	AUTOMÓVEL	LB4KKBK85354	GARANHUNS (EXTERNO)
615	HZX5886	SE	VW/GOL SPECIAL	AUTOMÓVEL	9BWCA05Y33T186439	GARANHUNS (INTERNO)
616	BNO5853	SP	GM/CHEVETTE L	AUTOMÓVEL	9BGTB11JPPC147317	GARANHUNS (INTERNO)
617	JTV1585	PA	TOYOTA/BANDEIRANTE	AUTOMÓVEL	9BR0J0080L1009302	GARANHUNS (EXTERNO)
618	KMJ3489	RJ	N/FNV-FRUEHAUF	REBOQUE/S.R.	08316MF	GARANHUNS (EXTERNO)
619	KKF4112	PE	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	9C2JC30707R139684	GARANHUNS (INTERNO)
620	KJT2689	PE	HONDA/CG 125 CARGO	MOTOCICLETA	9C2JC30304R000654	GARANHUNS (INTERNO)
621	MVK9028	AL	GUERRA/SR/GUERRA AG GR	REBOQUE/S.R.	9AA07102G5C052030	CRUZEIRO SEFAZ
622	MVK9038	AL	GUERRA/SR/GUERRA AG GR	REBOQUE/S.R.	9AA07072G5C052031	CRUZEIRO SEFAZ
623	MVK2200	AL	VOLVO/NH12380	CAMINHÃO	9BVN4B5A01E674387	CRUZEIRO SEFAZ
624	OHC7664	AL	GM/PRISMA	AUTOMÓVEL	9BGRP69X0CG369208	CRUZEIRO SEFAZ

625	MZE0786	PE	GM/KADETT SL	AUTOMÓVEL	9BGKTO8VLKC309445	GARANHUNS (INTERNO)
626	PFK2493	PE	GM/CELTA	AUTOMÓVEL	9BGRP48F0CG105678	GARANHUNS (EXTERNO)
627	KJP0123	PE	HONDA/CG 125 TODAY	MOTOCICLETA	9C2JC1801LR518720	GARANHUNS (INTERNO)
628	SEM PLACA	S/R	VW/GOL BX	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZFT076437	GARANHUNS (EXTERNO)
629	CKQ9399	SP	GM/VECTRA GL	AUTOMÓVEL	9BGJG19BVVB563514	GARANHUNS (EXTERNO)
630	KIW3537	PE	HONDA/CG 125 CARGO	MOTOCICLETA	9C2JC3030YR000195	GARANHUNS (INTERNO)
631	CTG8794	SP	HONDA/CBX200 STRADA	MOTOCICLETA	9C2MC2700YR002572	GARANHUNS (INTERNO)
632	DXM9811	BAIXADO	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30103R298878	GARANHUNS (INTERNO)
633	HOR4436	CE	GM/CELTA	AUTOMÓVEL	9BGRD08Z01G158885	GARANHUNS (EXTERNO)
634	KLR3280	PE	HONDA/HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30101R004353	GARANHUNS (INTERNO)
635	BXN0676	SP	VW/GOL CLI	AUTOMÓVEL	9BWZZZ377TP557217	CRUZEIRO SEFAZ
636	KMD2930	PE	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	AUTOMÓVEL	9BD178836Y0979094	GARANHUNS (INTERNO)
637	KIY0130	PE	HONDA/XR 200R	MOTOCICLETA	9C2MD2800YR000014	GARANHUNS (INTERNO)
638	KHB3173	PE	FORD/ESCORT L	AUTOMÓVEL	9BFBXXLBABGY84806	CRUZEIRO SEFAZ
639	CNJ3994	SP	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	9C2JC250WWR093214	GARANHUNS (EXTERNO)
640	SEM PLACA	S/R	FIAT/147	AUTOMÓVEL	0300491	GARANHUNS (EXTERNO)
641	KKZ5963	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30104R064143	GARANHUNS (INTERNO)
642	KGB3174	PE	FORD/BELINA II LDO	AUTOMÓVEL	LB4PZJ36126	GARANHUNS (EXTERNO)
643	KJR5578	PE	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	MOTOCICLETA	9C2KC1610AR047538	GARANHUNS (INTERNO)
644	BJU6240	SP	HONDA/ML 125	MOTOCICLETA	CG125BR2164323	GARANHUNS (INTERNO)
645	KHI1655	SE	HONDA/XL 125 S	MOTOCICLETA	9C2JD080VVR008287	GARANHUNS (INTERNO)
646	SEM PLACA	S/R	HONDA/CG 125 CARGO	MOTOCICLETA	9C2JA0101KR105558	GARANHUNS (INTERNO)
647	KHC2318	PE	VW/GOL S	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZFT073265	GARANHUNS (EXTERNO)
648	KLN5334	BAIXADO	VW/GOLF	AUTOMÓVEL	9BWAC21JXY4003576	GARANHUNS (EXTERNO)
649	SEM PLACA	S/R	GM/CHEVETTE SL	AUTOMÓVEL	9BG5TE11UEC117601	GARANHUNS (EXTERNO)
650	KKX4934	PE	HONDA/C100 BIZ	MOTOCICLETA	9C2HA0700YR030544	GARANHUNS (EXTERNO)
651	KIM8613	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC3010YR032975	GARANHUNS (EXTERNO)
652	KJU0097	PE	HONDA/NX 150	MOTOCICLETA	9C2KD0101NR215757	GARANHUNS (EXTERNO)
653	MUD4226	AL	HONDA/CG 125 TODAY	MOTOCICLETA	9C2JC1801MR594392	GARANHUNS (INTERNO)
654	VVV8888	S/R	SHINERAY/XY 50 Q248CC	MOTONETA	LXYXCB109Z0221979	GARANHUNS (INTERNO)
655	CJW4077	BAIXADO	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	9C2JC250VVR191692	GARANHUNS (INTERNO)
656	CHK6192	SP	HONDA/CG 125 TODAY	MOTOCICLETA	9C2JC1801LR538944	GARANHUNS (INTERNO)
657	SEM PLACA	S/R	FORD/PAMPA 1.8 GL	AUTOMÓVEL	9BFZZZ55ZMB100049	GARANHUNS (EXTERNO)
658	SEM PLACA	S/R	VW/GOL	AUTOMÓVEL	ILEGÍVEL	GARANHUNS (INTERNO)
659	SEM PLACA	S/R	GM/MONZA	AUTOMÓVEL	ILEGÍVEL	GARANHUNS (INTERNO)
660	SEM PLACA	S/R	VW/GOL	AUTOMÓVEL	9BWCA05X01T018858	GARANHUNS (INTERNO)
661	SEM PLACA	S/R	FIAT/147	AUTOMÓVEL	ILEGÍVEL	GARANHUNS (INTERNO)
662	SEM PLACA	S/R	XLX	MOTOCICLETA	9C2MD0301HR108517	GARANHUNS (INTERNO)
663	SEM PLACA	S/R	WUYANG	MOTOCICLETA	LWYMCA20806011430	GARANHUNS (INTERNO)
664	SEM PLACA	S/R	HONDA/TITAN	MOTOCICLETA	CG125BR1134228	GARANHUNS

						(INTERNO)
665	SEM PLACA	S/R	XL	MOTOCICLETA	XL1250BR1009790	GARANHUNS (INTERNO)
666	SEM PLACA	S/R	FAN	MOTOCICLETA	ILEGÍVEL	GARANHUNS (INTERNO)
667	SEM PLACA	S/R	FAN	MOTOCICLETA	ILEGÍVEL	GARANHUNS (INTERNO)
668	SEM PLACA	S/R	100	MOTOCICLETA	ILEGÍVEL	GARANHUNS (INTERNO)
669	JKU5009	BA	FIAT/TEMPRA	AUTOMÓVEL	ILEGÍVEL	GARANHUNS (INTERNO)
670	SEM PLACA	S/R	GM/CHEVETT	AUTOMÓVEL	ILEGÍVEL	GARANHUNS (INTERNO)
671	SEM PLACA	S/R	VW	AUTOMÓVEL	ILEGÍVEL	GARANHUNS (INTERNO)
672	SEM PLACA	S/R	FORD	AUTOMÓVEL	LB4JUS81947	GARANHUNS (INTERNO)
673	KHB9273	PE	ESCORT	AUTOMÓVEL	ILEGÍVEL	GARANHUNS (INTERNO)
674	KKI3828	PE	POP	MOTOCICLETA	9C2HB02109R016382	GARANHUNS (INTERNO)
675	PN1049	S/R	GM	AUTOMÓVEL	9BGVP150HHB120498	GARANHUNS (INTERNO)
676	SEM PLACA	S/R	ARTESANAL/ARTESANAL	REBOQUE CARRO	ILEGÍVEL	CRUZEIRO POSTO
677	SEM PLACA	S/R	ARTEZANAL/REBOQUE 1 EIXO	REBOQUE CARRO	ILEGÍVEL	CRUZEIRO POSTO ATRÁS
678	SEM PLACA	S/R	REBOQUE / REBOQUE	REBOQUE CARRO	ILEGÍVEL	CRUZEIRO POSTO ATRÁS
679	SEM PLACA	S/R	FABRICAÇÃO ARTESANAL/REBOQUE	REBOQUE CARRO	ILEGÍVEL	CRUZEIRO POSTO ATRÁS
680	ECH2711	BAIXADO	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	9C2JC30708R592320	GARANHUNS (INTERNO)
681	DXJ7282	BAIXADO	SUNDOWN/MAX 125 SE	MOTOCICLETA	94J2XDCL67M011045	GARANHUNS (INTERNO)
682	SEM PLACA	S/R	SHINERAY/CINQUENTINHA	MOTONETA	LXXXCBL0507084	GARANHUNS (INTERNO)
683	SEM PLACA	S/R	HONDA/CG	MOTOCICLETA	9C2JC1801PRR01060	GARANHUNS (INTERNO)
684	HYU1969	CE	MERCEDES BENZ/M.BENZ/1215 C	CAMINHÃO	9BM6930284B380593	SERRA TALHADA
685	SEM PLACA	S/R	M.BENZ/MPOLO PARADISO R	ÔNIBUS	9BM6340619B631826	SERRA TALHADA
686	GVE1305	PE	M.BENZ/L 1218 EL	CAMINHÃO	9BM6940003B343622	SERRA TALHADA
687	BOK2988	SP	GM/KADETT LITE	AUTOMÓVEL	9BGKY08KRR341475	SERRA TALHADA
688	KLU3079	RN	FORD/RANGER XLT 10X	AUTOMÓVEL	8AFDR10X1WJ050248	SERRA TALHADA
689	HZN4147	SE	FIAT/PALIO EDX	AUTOMÓVEL	9BD178026T0062161	SERRA TALHADA
690	KLB3066	PE	HONDA/XLR 125	MOTOCICLETA	9C2JD170XWR004598	SERRA TALHADA
691	KII0834	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30102R141470	SERRA TALHADA
692	KIR2924	PE	VW/GOL MI	MOTOCICLETA	9BWZZZ377WP515128	SERRA TALHADA
693	CLR9484	SP	VW/PARATI CL 1.8	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZMP210083	SERRA TALHADA
694	KKY0032	BA	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	AUTOMÓVEL	9BD17302424048334	SERRA TALHADA
695	MNB3163	PB	GM/MONTANA SPORT	AUTOMÓVEL	9BGXF80004C197567	SERRA TALHADA
696	CEX7041	SP	VW/PASSAT LS	AUTOMÓVEL	BT436550	SERRA TALHADA
697	KIG9595	PE	VW/SANTANA 2000 MI	AUTOMÓVEL	9BWZZZ327WP015335	SERRA TALHADA
698	CMR8267	SP	BUMERANGUE/BUMERANGUE TRAI COM	REBOQUE CARRO	9A9TY0512W1DA2149	SERRA TALHADA
699	HZU7159	SE	HONDA/CIVIC LX	AUTOMÓVEL	93HES16502Z103308	SERRA TALHADA
700	DTH4338	SP	YAMAHA/YBR 125K	MOTOCICLETA	9C6KE092070071203	SERRA TALHADA
701	DYM2231	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2KC08108R017346	SERRA TALHADA
702	KKM9671	PE	GM/CELTA	AUTOMÓVEL	9BGRD08Z02G130249	SERRA TALHADA
703	KIA9175	PE	HONDA/XLR 125	MOTOCICLETA	9C2JD170VTR000202	SERRA TALHADA
704	JOC7411	BA	KIA/BESTA GS GRAND	ÔNIBUS	KNHTS732217065231	SERRA TALHADA
705	KLP4193	PE	FIAT/PALIO EX	AUTOMÓVEL	9BD178296Y2099657	SERRA TALHADA
706	LVV0473	PI	FIAT/UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVEL	9BD15802534467576	SERRA TALHADA
707	HVI7774	CE	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	9C2JC2500XR185195	SERRA TALHADA
708	LPA6204	RJ	REBOQUE/MORUMBI	REBOQUE/S.R.	9A902AB207REA9002	SERRA TALHADA
709	MOF1516	CE	FORD/FUSION	AUTOMÓVEL	3FAHP08Z38R203712	SERRA TALHADA
710	DJC8133	SP	VW/18.310 TITAN	CAMINHÃO	9BWKR82TX5R517187	SERRA TALHADA
711	HZQ9285	SE	GM/ASTRA	AUTOMÓVEL	9BGTB69B0YB17716	SERRA TALHADA
712	KLX9851	PE	FIAT/UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVEL	9BD15802554652190	SERRA TALHADA
713	KIC1061	PE	FORD/B 1618	ÔNIBUS	9BFYTARB7SDB75385	POSTO DE FLORESTA
714	SEM PLACA	S/R	SHINERAY/VMV XY 50Q	CICLOMOTOR	LXYXCBL05A0212633	SERRA TALHADA
715	JGR8097	DF	FORD/COURRIER	AUTOMÓVEL	9BFNSZPPA7B994089	SERRA TALHADA
716	DTM1345	BAIXADO	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	ILEGÍVEL	DELEGACIA DE

						SALGUEIRO
717	MOTO CG VERMELHA		HONDA / CG	MOTOCICLETA		SERRA TALHADA
718	SEM PLACA	S/R	VW / GOL	AUTOMÓVEL	ILEGÍVEL	SERRA TALHADA
719	SEM PLACA	S/R	VW/ GOLF	AUTOMÓVEL	ILEGÍVEL	SERRA TALHADA
720	BQV2467	MT	FORD/F1000 SS	AUTOMÓVEL	9BFEXXL35JDB73970	TREVO DO IBÓ
721	BPJ2137	SP	FIAT/TEMPRA TURBO IE	AUTOMÓVEL	9BD159000R9085422	TREVO DO IBÓ
722	JNP2405	BA	FIAT/UNO MILLE SX	AUTOMÓVEL	8AP146028V8413028	TREVO DO IBÓ
723	MBY7951	SC	HONDA/C100 BIZ ES	MOTOCICLETA	9C2HA07102R015262	DELEGACIA DE SALGUEIRO
724	CMZ2839	SP	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	9C2JC250XWR081125	DELEGACIA DE SALGUEIRO
725	AKP0748	SP	GM/ASTRA SEDAN	AUTOMÓVEL	9BGTT69B03B139971	DELEGACIA DE SALGUEIRO
726	KGO7197	PE	GM/MONZA SL E	AUTOMÓVEL	9BG5JK11ZGB073713	DELEGACIA DE SALGUEIRO
727	KKF8487	PE	FORD/FIESTA	AUTOMÓVEL	9BFZZZFDATB029115	DELEGACIA DE SALGUEIRO
728	KME3666	PB	GM/VECTRA GLS	AUTOMÓVEL	9BGJK19BVTB532556	DELEGACIA DE SALGUEIRO
729	PEO5986	PE	VW/8.150 E DELIVERY PLUS	CAMINHÃO	9533A52P4BR163410	TREVO DO IBÓ
730	HKS1019	MG	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2KC08108R319120	DELEGACIA DE SALGUEIRO
731	EKI6259	SP	HONDA/CG 150 FAN	MOTOCICLETA	9C2KC1550AR141812	DELEGACIA DE SALGUEIRO
732	ILA4321	RS	M.BENZ/1634	CAMINHÃO	9BM6950523B326074	POSTO DE OURICURI
733	MMU9997	PB	GM/CORSA WIND	AUTOMÓVEL	9BGSC19Z0XC783520	TREVO DO IBÓ
734	BSF9934	SP	SR RANDON/RANDON SR TQ	REBOQUE/S.R.	9ADV094256M224746	DELEGACIA DE SALGUEIRO
735	BSF9935	SP	SR RANDON/RANDON SR TQ	REBOQUE/S.R.	9ADV077256M224747	DELEGACIA DE SALGUEIRO
736	KLZ9447	PE	FIAT/PALIO EX	AUTOMÓVEL	9BD178296W0656599	DELEGACIA DE SALGUEIRO
737	HVL2251	CE	FIAT/PALIO ED	AUTOMÓVEL	9BD178016T0106239	TREVO DO IBÓ
738	MCD5904	SC	VW/23.250 E	CAMINHÃO	9BW3N82T64R423631	POSTO DE OURICURI
739	JRV5310	BA	FIAT/UNO MILLE WAY	AUTOMÓVEL	9BD15844A96204713	TREVO DO IBÓ
740	HDK8208	PB	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	9BD15822764780956	TREVO DO IBÓ
741	KIH1638	PE	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	9C2JC250WWR242781	DELEGACIA DE SALGUEIRO
742	PEN9207	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	MOTOCICLETA	9C2KD0550BR028963	SALGUEIRO
743	MNU5410	PB	FIAT/FIORINO WORKING	AUTOMÓVEL	9BD255394V8582040	TREVO DO IBÓ
744	KLI0858	PE	FIAT/UNO MILLE EX	AUTOMÓVEL	9BD158018W4003528	TREVO DO IBÓ
745	ILA3257	RS	PASTRE/SR BA 26	REBOQUE/S.R.	9APB089303P000028	POSTO DE OURICURI
746	KLW6391	PE	VW/23.220	CAMINHÃO	9BW2M82T85R509667	POSTO DE OURICURI
747	DZV3771	SP	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	9BD15822786069763	DELEGACIA DE SALGUEIRO
748	PEW6314	PE	FIAT/STRADA FIRE FLEX	CAMINHONETE	9BD27803MC7526415	SALGUEIRO
749	BGJ7371	SP	GM/KADETT GS	AUTOMÓVEL	9BGKW08YLLC321232	DELEGACIA DE SALGUEIRO
750	PGF5574	PE	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	AUTOMÓVEL	9BD15822AC6663559	DELEGACIA DE SALGUEIRO
751	JKX1975	BA	FIAT/TEMPRA OURO 16V	AUTOMÓVEL	9BD159000R9058614	DELEGACIA DE SALGUEIRO
752	MBO1127	SC	HONDA/CG125 CARGO	MOTOCICLETA	9C2JC3030YR002348	DELEGACIA DE SALGUEIRO
753	BSP9036	SP	HONDA/XLR 125	MOTOCICLETA	9C2JD170VVR009757	DELEGACIA DE SALGUEIRO
754	JQN4853	BA	YAMAHA/XTZ 125K	MOTOCICLETA	9C6KE038050027277	DELEGACIA DE SALGUEIRO
755	LSG1039	RJ	HONDA/CG 125 CARGO	MOTOCICLETA	9C2JC30305R000067	DELEGACIA DE SALGUEIRO
756	KGA5762	PE	YAMAHA/JOG TEEN	CICLOMOTOR	9C65JR000X0001279	SALGUEIRO
757	KIM6540	PE	AGRALE/SST 13.5	MOTOCICLETA	9C8M18G2XRM004570	DELEGACIA DE SALGUEIRO
758	KKC3489	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2KC08106R810948	DELEGACIA DE SALGUEIRO
759	NUU1003	CE	HYUNDAI/HYUNDAI/HR HDB	CAMINHONETE	95PZBN7HPBB022169	DELEGACIA DE SALGUEIRO
760	KJY4568	PE	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	9BD15822764723759	DELEGACIA DE SALGUEIRO
761	KFL5905	PE	VW/GOL 1000	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZSP039674	DELEGACIA DE

						SALGUEIRO
762	HYC7190	CE	HONDA/XLR 125 ES	MOTOCICLETA	9C2JD17202R030430	DELEGACIA DE SALGUEIRO
763	MIP0247	SC	BMW/G650 GS	MOTOCICLETA	95V01350XBZ082456	DELEGACIA DE SALGUEIRO
764	HYR9094	CE	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	9C2JC30708R146520	DELEGACIA DE SALGUEIRO
765	DJC2249	SP	VW/8150 NEOBUS THUND WAY	ÔNIBUS	9BWCD52R74R425880	DELEGACIA DE SALGUEIRO
766	HXE1319	CE	FORD/FIESTA	AUTOMÓVEL	9BFZZZFDAYB280853	DELEGACIA DE SALGUEIRO
767	KIY7952	PE	M. BENZ/312D SPRINTER M	ÔNIBUS	8AC6903411A548705	DELEGACIA DE SALGUEIRO
768	HWH0345	CE	PEUGEOT/106 SELECTIO	AUTOMÓVEL	VF31CCDZ91M004836	DELEGACIA DE SALGUEIRO
769	EVL3736	SP	VW/FOX 1.6 GII	AUTOMÓVEL	9BWAB05Z6B4166305	TREVO DO IBÓ
770	KFN2865	PE	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	9C2JC2501SRS42094	DELEGACIA DE SALGUEIRO
771	AAX0646	PR	NOMA/NOMA	REBOQUE/S.R.	9A9G12330K1AV8439	POSTO DE OURICURI
772	PDO1011	PE	GM/PRISMA 1.0MT LT	AUTOMÓVEL	9BGKS69G0GG118031	DELEGACIA DE SALGUEIRO
773	SEM PLACA	S/R	HONDA/CG 125	MOTOCICLETA	CG125BR3038355	DELEGACIA DE SALGUEIRO
774	GWT1194	DF	FIAT/UNO MILLE EX	AUTOMÓVEL	9BD158068X4047158	DELEGACIA DE SALGUEIRO
775	NPO3614	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MOTOCICLETA	9C6KE1520B0043839	DELEGACIA DE SALGUEIRO
776	HYL9859	CE	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	9C2JC30705R093787	DELEGACIA DE SALGUEIRO
777	HLH3407	CE	FIAT/UNO VIVACE 1.0	AUTOMÓVEL	9BD195152B0091853	DELEGACIA DE SALGUEIRO
778	MOE7912	PB	VW/GOL 1.0 GIV	AUTOMÓVEL	9BWAA05W3AP086742	DELEGACIA DE SALGUEIRO
779	KIS5722	PE	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	9BD15822786091364	DELEGACIA DE SALGUEIRO
780	KHU7824	PE	M. BENZ/2726 K6X4	CAMINHÃO	9BM693388AB699434	DELEGACIA DE SALGUEIRO
781	JQM0013	BA	FORD/FIESTA SEDAN	AUTOMÓVEL	9BFZF20B968458395	TREVO DO IBÓ
782	LYW5638	PE	MERCEDES BENZ/M.B./M.BENZ L 1113	CAMINHÃO	34403312460912	TREVO DO IBÓ
783	OST8397	CE	FEDERAL/R/FEDERAL LG	REBOQUE CARRO	9A9LF01CPDBDT6886	TREVO DO IBÓ
784	SEM PLACA	S/R	HONDA/NX 200	MOTOCICLETA	9C2MD270VVR002166	DELEGACIA DE SALGUEIRO
785	SEM PLACA	S/R	KASINSKI/COMET 150 70	MOTOCICLETA	93FCMACLABM00063	DELEGACIA DE SALGUEIRO
786	KFY0668	PE	HONDA/CG 125 CARGO	MOTOCICLETA	9C2JA0101LR202467	DELEGACIA DE SALGUEIRO
787	NXW8446	PE	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	MOTOCICLETA	9C2KC1620AR025482	DELEGACIA DE SALGUEIRO
788	SEM PLACA	S/R	LOCIN ITALIKA/ST50	CICLOMOTOR	LLCLBB205D1101057	DELEGACIA DE SALGUEIRO
789	HWJ1814	CE	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2KC08104R083927	SALGUEIRO
790	NPW2840	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC4110AR536572	SALGUEIRO
791	KIN4715	PE	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	9C2JC250WWR145214	DELEGACIA DE SALGUEIRO
792	MSC8861	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2KC08108R215805	DELEGACIA DE SALGUEIRO
793	CDT8410	BAIXADO	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	9C2JC250WWR215133	DELEGACIA DE SALGUEIRO
794	SEM PLACA	S/R	HONDA/NX 200	MOTOCICLETA	XL250BR1001446	DELEGACIA DE SALGUEIRO
795	JMT4642	BA	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	9C2JC250VVR084963	DELEGACIA DE SALGUEIRO
796	DPT5783	BAIXADO	HONDA/BIZ 125 ES	MOTONETA	9C2JA04206R865719	DELEGACIA DE SALGUEIRO
797	SEM PLACA	S/R	HONDA/125	MOTOCICLETA	9C8M17F1XLM002549	DELEGACIA DE SALGUEIRO
798	SEM PLACA	S/R	HONDA/XLR	MOTOCICLETA	CHASSI RASPADO	DELEGACIA DE SALGUEIRO
799	KFM0135	PE	I/HYOSUNG/CRUISE 125	MOTOCICLETA	KM4MF4EASR1119225	DELEGACIA DE SALGUEIRO
800	SEM PLACA	S/R	HONDA/CG 150 TITAN	MOTOCICLETA	ILEGÍVEL	DELEGACIA DE SALGUEIRO
801	SEM PLACA	S/R	HONDA/BIZ 125 KS	MOTOCICLETA	LE8XCGL0781301583	DELEGACIA DE SALGUEIRO
802	KGV8750	PE	MERCEDES BENZ/M.B./M.BENZ 1111	CAMINHÃO	34400713044774	POSTO DE

						OURICURI
803	AAA0000	S/R	FIAT/STRADA	CAMINHONETE	12345678901234567	TREVO DO IBÓ
804	SEM PLACA	S/R	MERCEDES BENZ/LS 1113	CAMINHÃO	34403215015206	POSTO DE OURICURI
805	LBM9371	CE	FIAT/TIPO 1.6 MPI	AUTOMÓVEL	9BD160369V3015123	DELEGACIA DE SALGUEIRO
806	HVZ6646	CE	DAELIM/ALTINO	MOTOCICLETA	KMYNF100DVK005899	DELEGACIA DE SALGUEIRO
807	OEL9857	SE	R/MILTON BRASILIA CA//MILTON BRASILIA CA	REBOQUE CARRO	9A9CF01CPDBEM8955	DELEGACIA DE SALGUEIRO
808	BFF2005	SP	HONDA/CG 125 TODAY	MOTOCICLETA	9C2JC1801MR580658	DELEGACIA DE SALGUEIRO
809	SEM PLACA	S/R	YAMASAKI/STREET	CICLOMOTOR	LANPCB1B90009567	SALGUEIRO
810	SEM PLACA	S/R	HONDA/ CG 125	MOTOCICLETA	CG1251027262	SALGUEIRO
811	JUE2078	PA	RANDON/RANDON SR CC	REBOQUE/S.R.	9ADK124311M166274	DNIT PETROLINA
812	KKT3689	PE	HONDA/NXR150 BROS ESD	MOTOCICLETA	9C2KD02304R003799	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
813	JMH8207	BA	GM/CORSA GL	AUTOMÓVEL	9BGSE80NVVC740885	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
814	JWB6969	PA	PEUGEOT/206 RALLYE	AUTOMÓVEL	VF32CNFZ9YW002052	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
815	KCA9490	BA	FORD/VERONA 2.0I GHIA	AUTOMÓVEL	9BFZZZ54ZRB562776	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
816	KMB8946	PE	FIAT/UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVEL	9BD15822524396977	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
817	HYU0009	CE	TOYOTA/COROLLA XEI	AUTOMÓVEL	9BR53AEB2Y5508386	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
818	HWP3690	CE	FIAT/PALIO EL	AUTOMÓVEL	9BD178037T0004461	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
819	KJG2878	BA	GM/CELTA	AUTOMÓVEL	9BGRD08Z01G172562	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
820	KFI2388	PE	FORD/ESCORT GHIA	AUTOMÓVEL	9BFBXXLBABGP24655	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
821	BWL0603	SP	RANDON/RANDON SR GR TR	REBOQUE/S.R.	9ADG12430MS093885	DNIT PETROLINA
822	JTW3484	PA	VOLVO/NH12380 4X2T	CAMINHÃO	9BVN4B5A0YE671391	DNIT PETROLINA
823	KJB0009	PE	VW/GOLF GL	AUTOMÓVEL	WVWCG81H6SW416551	DNIT PETROLINA
824	DIU6142	SP	VW/18.310 TITAN	CAMINHÃO	9BWKR82T54R423278	RAJADA
825	KKC9839	PE	HONDA/CG 150 TITAN ES	MOTOCICLETA	9C2KC08506R806040	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
826	PFB8604	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC4110BR452642	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
827	KJJ9419	PE	GM/CELTA	AUTOMÓVEL	9BGRD08Z01G182435	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
828	MTW2586	ES	GM/PRISMA MAXX	AUTOMÓVEL	9BGRM69X0BG243631	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
829	DJB3367	SP	VW/NEOBUS THUNDER	ÔNIBUS	9BWD52R54R409791	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
830	JMW4230	BA	IMP/KIA/IMP/KIA SPORTAGE TURBO	CAMIONETA	KNAJA556515036208	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
831	CIF1532	SP	SUNDOWN/SUNDOWN ERGON	MOTOCICLETA	RFCEGRN49V1002469	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
832	JLF1225	BA	FIAT/PALIO EDX	AUTOMÓVEL	9BD178226V0280696	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
833	JNQ2275	BA	GM/CORSA WIND	AUTOMÓVEL	9BGSC08ZWWB613490	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
834	KLR4736	PE	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	9C2JC2500XR162852	SEDE

						DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
835	KZW5356	RJ	YAMAHA/YBR 125ED	MOTOCICLETA	9C6KE090060006218	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
836	NQX4272	CE	VW/SAVEIRO 1.6	CAMINHONETE	9BWKB05W79P106505	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
837	NT03169	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC4110AR059690	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
838	MUT4013	AL	FORD/COURIER	AUTOMÓVEL	9BFGSZPPAWB890113	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
839	KJX3977	PE	HONDA/CG 150 TITAN ES	MOTOCICLETA	9C2KC08507R081500	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
840	JRC4389	BA	HONDA/BIZ 125 KS	MOTOCICLETA	9C2JA04108R025062	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
841	HZV7616	SE	HONDA/BIZ 125 ES	MOTOCICLETA	9C2JA04206R001787	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
842	DQQ9919	BA	TOYOTA/HILUX CD4X2 SRV	AUTOMÓVEL	8AJEZ39G762501007	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
843	DDN3237	SP	VW/GOL 16V TURBO	AUTOMÓVEL	9BWCA15X9YT221716	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
844	CGI5071	SP	VW/GOL 16V	AUTOMÓVEL	9BWZZZ373XT017186	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
845	LAR5935	SP	FIAT/TIPO	AUTOMÓVEL	ZFA160000S2753623	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
846	KHS2887	PE	VW/SAVEIRO 1.6 TITAN	AUTOMÓVEL	9BWKB05W0AP012230	SANTA MARIA DA BOA VISTA
847	KJL8371	PE	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	MOTOCICLETA	94J2XECJ67M014186	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
848	JQK3456	BA	YAMAHA/YBR 125E	MOTOCICLETA	9C6KE043030013807	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
849	KIS9310	PE	HONDA/XLR 125	MOTOCICLETA	9C2JD1700YR024972	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
850	KIF4587	PE	HONDA/C100 DREAM	MOTOCICLETA	9C2HA050VTR007852	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
851	KHZ8495	PE	MOTOPRATICO/MOTOPRATICO ESP. 1	REBOQUE MOTO	9A9BA030151DF1649	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
852	HWM1351	CE	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	9C2JC250XWR072483	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
853	KJU9340	PE	HONDA/C100 BIZ	MOTOCICLETA	9C2HA07001R045802	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
854	JLH2025	BA	AGRALE/ELEFANTRE 30.0	MOTOCICLETA	9C8M19D2XMM003303	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
855	JRD2726	BA	YAMAHA/FAZER YS250	MOTOCICLETA	9C6KG017080058031	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
856	NZG6693	BA	FACIL/SRM/REBOQUE FACIL SRCF	REBOQUE MOTO	9A9RFSRCABAET4309	SEDE

						DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
857	MNC7400	PB	FORD/FIESTA	AUTOMÓVEL	9BFZZZFDATB043643	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
858	KHM6158	PE	VW/SAVEIRO CL	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZMP200820	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
859	JLC0227	BA	FIAT/FIORINO PICK UP LX	AUTOMÓVEL	9BD146000N8276886	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
860	GLC0246	RN	M. BENZ/L1519	CAMINHÃO	345101312422623	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
861	CMP2473	SP	FORD/F350	CAMINHÃO	F35GA732589	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
862	JQV3089	BA	FIAT/STRADA FIRE FLEX	CAMINHONETE	9BD27803A72543099	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
863	HZL6373	BA	FIAT/STRADA WORKING	CAMINHONETE	9BD27801212764997	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
864	CET5884	SP	CITROEN/ZX 2.0I VOLC	AUTOMÓVEL	VF7N2E600S1E61123	DNIT PETROLINA
865	GPP5644	MG	FORD/7000	CAMINHÃO	LA7HYR71589	DNIT PETROLINA
866	JMH3848	BA	FIAT/147	AUTOMÓVEL	9BD147A00H1104801	DNIT PETROLINA
867	KGQ4988	PE	VW/SANTANA GLS	AUTOMÓVEL	9BWZZZ32ZHP203076	DNIT PETROLINA
868	JMH5268	BA	HONDA/CG 125	MOTOCICLETA	GC1251032272	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
869	JOT1694	BA	YAMAHA/YBR 125E	MOTOCICLETA	9C6KE091060004105	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
870	KLJ7843	PE	HONDA/HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30103R192921	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
871	JRW6646	BA	SUNDOWN/MAX 125 SE	MOTOCICLETA	94J2XDCG88M032310	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
872	CZZ7234	SP	VW/NEOBUS THUNDER	MICRO-ÔNIBUS	9BWPC52R04R401246	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
873	KIN7122	BA	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	AUTOMÓVEL	9BRBB42E1A5120793	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
874	KFQ2710	BA	FIAT/UNO ELECTRONIC	AUTOMÓVEL	9BD146000R5374783	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
875	SEM PLACA	S/R	HONDA/XL 125 S	MOTOCICLETA	9C2JD080TTR003782	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
876	KDP9704	GO	YAMAHA/CRYPTON T105E	MOTOCICLETA	9C6KE0020W0007932	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
877	JNL2708	BA	VW/GOL GTS	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZHT069852	DNIT PETROLINA
878	JNX3928	BA	CITROEN/XSARA GLX 16V	AUTOMÓVEL	9U7N1LFYXXK250412	DNIT PETROLINA
879	SEM PLACA	S/R	PEUGEOT/504 GRD	AUTOMÓVEL	8A4D37000S5212295	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
880	JKS1553	BA	VW/GOL CL	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZNT145990	DNIT PETROLINA
881	JPL6800	BA	VW/POLO 1.6	AUTOMÓVEL	9BWHB09A13P024527	SANTA MARIA DA BOA VISTA
882	MXZ0110	PE	FORD/RANGER XL	AUTOMÓVEL	1FTCR10X2TTA35406	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
883	MXZ4302	PE	FORD/COURIER	AUTOMÓVEL	9BFNSZPPAYB899020	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
884	KHI1214	PE	SUZUKI/SUZUKI EN125 YES	MOTOCICLETA	9CDNF41LJ8M252033	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)

885	JMH6171	BA	VW/12.140 H	CAMINHÃO	9BWX TACM9RDB81348	DNIT PETROLINA
886	JTH7214	PE	VW/GOL 1000I	AUTOMÓVEL	9BWZZZ377ST041188	SANTA MARIA DA BOA VISTA
887	GXA8785	MG	MERCEDES BENZ/L 1620	CAMINHÃO	9BM695014XB201140	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
888	HWF0410	PE	VW/GOL MI	AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VT235500	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
889	JRY2999	BA	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	9C2JC30708R780849	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
890	KHM1536	PE	FIAT/FIORINO TREKKING	AUTOMÓVEL	9BD255383T8513820	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
891	KEH7703	MA	VW/GOL 16V	AUTOMÓVEL	9BWZZZ373YT162503	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
892	SEM PLACA	S/R	VW/FUSCA	AUTOMÓVEL	BS381672	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
893	JPB1850	BA	GM/VECTRA CD	AUTOMÓVEL	9BGJL19Y0YB124183	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
894	KGD1274	PE	GM/CHEVETTE DL	AUTOMÓVEL	9BGTC11UNMC110045	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
895	JOC8967	BA	FORD/FIESTA STREET	AUTOMÓVEL	3FACP04A23M105061	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
896	KLX6285	PE	YAMAHA/CRYPTON T105E	MOTOCICLETA	9C6KE0020Y0023359	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
897	KLC3900	PE	BRAMONT/GARINI GR125 Z	MOTONETA	94RGR125Z7M002354	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
898	SEM PLACA	S/R	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	9C2JC30103R003786	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
899	SEM PLACA	S/R	JOHNNY/J50	MOTONETA	LHJXCBLD4B0218283	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
900	SEM PLACA	S/R	HONDA/CG125	MOTOCICLETA	ILEGÍVEL	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
901	SEM PLACA	S/R	YAMAHA/YBR	MOTOCICLETA	ILEGÍVEL	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
902	SEM PLACA	S/R	HONDA/CDI - LACRE 000128	MOTOCICLETA	ILEGÍVEL	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
903	MUT9779	PE	VW/SAVEIRO CL	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZJP219171	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
904	LAP4081	RJ	FIAT/TIPO 1.6IE	AUTOMÓVEL	ZFA160000R5077029	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 2
905	CMK8339	SP	VW/GOL S	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZET405217	DNIT PETROLINA
906	JMH9521	BA	FIAT/147	AUTOMÓVEL	147A0000677505REM	DNIT PETROLINA
907	HOL2685	PE	GM/CHEVY 500 SL	AUTOMÓVEL	9BGTC80JMLC107506	DNIT PETROLINA
908	OX1171	S/R	VW/FUSCA	AUTOMÓVEL	B0124472	DNIT PETROLINA
909	JNG0115	BA	GM/CHEVETTE	AUTOMÓVEL	9BG5TC11UFC135267	DNIT PETROLINA
910	KGS5628	PE	GM/CHEVETTE	AUTOMÓVEL	5C11BBC155250	DNIT PETROLINA
911	LGO4296	RJ	M.BENZ/M.BENZ	ÔNIBUS	30830411581002	DNIT PETROLINA
912	SEM PLACA	S/R	VW/FUSCA	AUTOMÓVEL	BJ354748	DNIT PETROLINA
913	SEM PLACA	S/R	FIAT/PALIO ED	AUTOMÓVEL	9BD178016V0382500	DNIT PETROLINA
914	HUO5610	CE	FORD/ESCORT LX	AUTOMÓVEL	9BFZZZ54ZMB168717	DNIT PETROLINA
915	GOV0552	MG	FIAT/UNO	AUTOMÓVEL	9BD14600003094883	DNIT PETROLINA
916	KJP4108	PE	VW/SAVEIRO CL	AUTOMÓVEL	9BWZZZ30ZJT014623	DNIT PETROLINA
917	MUD5470	PE	GM/CORSA WIND	AUTOMÓVEL	9BGSC08WSRC616392	SEDE

						DELEGACIA - PÁTIO 2
918	BGV0849	SP	GM/VERANEIO	AUTOMÓVEL	C146FBR21905P	RAJADA
919	SEM PLACA	S/R	SEM MARCA/SEM MODELO	REBOQUE CARRO	ILEGÍVEL	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)
920	SEM PLACA	S/R	HONDA/ CG 125	MICRO-ÔNIBUS	CG125BR1338039	SEDE DELEGACIA - PÁTIO 1 (MOTOCICLETAS)

**ANEXO II
TERMO DE ARREIMATE**

Considerando o Edital do Leilão nº **06/2019**, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco – SPRF/PE, a empresa [RAZÃO SOCIAL], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE], abaixo assinado, apresenta o Termo de Arremate.

OBJETO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$
Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 1 (um) ano nos pátios da SPRF-PE, independente de estarem classificados como sucata ou recuperável ou de haver sobre seu prontuário restrição judicial e/ou policial, bem como dos veículos não identificados recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios da SPRF-PE em quantidade estimada de peso, em quilograma.	Kg	1.039.068		

Recife/PE, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

*Responsável:

*Telefone:.....

*e-mail:

*Informações obrigatórias.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA ANGELICA CAVALCANTI BRANDAO, Servidor(a) Administrativo(a)**, em 16/01/2020, às 14:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ABIOSEIAS MARINHO DA ROCHA, Servidor(a) Administrativo(a)**, em 16/01/2020, às 14:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco**, em 16/01/2020, às 14:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **23759470** e o código CRC **D1AC7669**.

**ANEXO III
MINUTA DO TERMO DO CONTRATO**

MINUTA CONTRATO Nº XX/2020 – SPRF/PE

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE DE MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESTEJAM DEPOSITADOS HÁ MAIS DE 1 (UM) ANO NOS PÁTIOS DA SPRF-PE, INDEPENDENTE DE ESTAREM CLASSIFICADOS COMO SUCATA OU RECUPERÁVEL OU DE HAVER SOBRE SEU PRONTUÁRIO RESTRIÇÃO JUDICIAL E/OU POLICIAL, BEM COMO DOS VEÍCULOS NÃO IDENTIFICADOS RECOLHIDOS HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS NOS PÁTIOS DA SPRF-PE, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 06/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO E A EMPRESA _____.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO, com sede na Avenida Antônio de Góes, 820, Pina, Recife -PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0108-75, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, o Senhor ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 4177260– SSP/PE e do CPF nº 771.155.894-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada COMPRADORA/CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 08654.000879/2019-25 e em observância às disposições da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, da Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos e removidos a qualquer título pela autoridade de trânsito, da Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; da Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT e da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 1 (um) ano nos pátios da SPRF-PE, independente de estarem classificados como sucata ou recuperável ou de haver sobre seu prontuário restrição judicial e/ou policial, bem como dos veículos não identificados recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios da SPRF-PE.

As condições estabelecidas no Edital de Leilão Público nº 06/2019 e o Termo de Arremate vinculam-se a este contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DO MATERIAL

A estimativa de quantidade colocada à disposição da hasta pública é de **1.039.068 Kg (um milhão e trinta e nove mil e sessenta e oito quilos)**, podendo ocorrer uma diferença de até 20%, para menos, conforme item 2.27 do estudo técnico preliminar da contratação podendo variar para mais ou para menos, cujo montante será informado em cada Ordem de Retirada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, tendo seu termo final antecipado com conclusão total das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE RETIRADA, DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após o recebimento da Ordem de Retirada, a Contratada terá o prazo de até 90 (noventa) dias para concluir a retirada do material relacionado. Este prazo poderá ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente solicitado e justificado, com antecedência mínima de 30 (dias), devendo ser autorizado pela Administração.

O valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado é de R\$ 0,17/kg (dezessete centavos por quilograma).

O pagamento será feito pelo Arrematante/Contratado, antes do início da execução de cada Ordem de Retirada, por meio de Guia de Recolhimento – GRU, emitida pela Administração/Contratante, cujo prazo de validade será de até 5 (cinco) dias, e de acordo com a quantidade estimada em quilogramas de materiais constante na referida ordem.

A retirada dos veículos só será efetivamente autorizada após confirmação de pagamento pelo Núcleo de Orçamento e Finanças da Contratada.

Ao final da retirada dos bens de cada Ordem de Retirada, considerando possíveis alterações entre a quantidade estimada e apurada, a Comissão de Gestão de Pátios fará o ajuste, incluindo a diferença para mais ou para menos, na emissão da nova ordem.

O respectivo encerramento financeiro do lote arrematado, com o total de material ferroso entregue, caso necessário, será realizado com eventual acerto dos valores divergentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE/CONTRATADO

Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento.

Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, **no local em que se encontrarem**, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassi dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes.

Após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela contratada e a informação referente ao peso documentada nos relatórios a serem entregues pela contratada.

Deverá ser fornecida à Comissão Regional de Leilão ou pessoa indicada por esta uma cópia dos *tickets* de pesagem.

No caso de motocicletas e veículo de médio/grande porte (caminhão, ônibus, micro-ônibus, etc.) a contratada deverá ainda entregar à Comissão de Gestão de Pátios todas as plaquetas de identificação.

Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

A Contratada poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

A Contratante terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da Contratada até o cumprimento total da obrigação.

Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito.

Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da Contratada.

Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio da PRF e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

Efetuar a pesagem do caminhão antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de Gestão de Pátios. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

Ficará a cargo da empresa arrematante/contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

Organizar, sob a orientação da Comissão de Gestão de Pátios, o pátio da Contratante após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismos.

Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA VENDEDORA/CONTRATANTE

Emitir, por intermédio da Comissão Regional de Gestão Pátios e Leilão, Ordem de Retirada dos materiais, discriminando-os através de planilha contendo a quantidade, especificação e localização.

Fiscalizar a execução do contrato por meio da Comissão Regional de Gestão de Pátios ou servidor designado para tal fim.

Designar a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão ou servidor para acompanhar a pesagem do material.

Responsabilizar-se pela baixa dos veículos junto aos órgãos de trânsito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da retirada dos bens arrematados;

Fraudar qualquer das disposições do presente Edital;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, após o prazo estipulado no item 8.2;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das Ordens de Retiradas não executadas, no caso de inexecução total;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

Caso os bens arrematados não sejam retirados em até 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Retirada emitida pela Comissão Regional de Pátios, será considerada inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução total do objeto, o arrematante/contratado pagará, em favor da União, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e não recolhido;

A multa deverá ser recolhida via Guia de Recolhimento da União - GRU, a ser emitida pela Contratante;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando a às penalidades acima estabelecidas.

A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

DA RESCISÃO

A contratação poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou decorrentes da licitação ou do contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos I e IV do art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

O contrato poderá ser distratado, por acordo entre as partes, reduzido a termo nos próprios autos do processo que motivou a contratação, desde que haja conveniência para a Administração.

O distrato será precedido da motivação escrita e fundamentada da Comissão Regional de Gestão de Pátios à Autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Pernambuco, para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Leilão, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

E assim sendo, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente instrumento ASSINADO eletronicamente.

Recife/PE _____, de _____ de 2020.

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Regional

VENDEDOR/CONTRATANTE

(Diretor/Proprietário/Sócio/Gerente)

COMPRADOR/CONTRATADO



Referência: Processo nº 08654.000879/2019-25



SEI nº 23759470